

Índice

FAMEM - FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO	3
TERMO DE PARCERIA E DOAÇÃO FAMEM - MUNICÍPIOS - TARIFA SOCIAL - MARACAÇUMÉ	3
TERMO DE PARCERIA E DOAÇÃO FAMEM - MUNICÍPIOS - TARIFA SOCIAL - NOVA COLINAS	4
TERMO DE PARCERIA E DOAÇÃO FAMEM - MUNICÍPIOS - TARIFA SOCIAL - SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA	6
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS	8
RATIFICAÇÃO - EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 006/2019	8
RATIFICAÇÃO - EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 007/2019	8
EXTRATO CONTRATO Nº 001/2019 - INEX 007/2019	8
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2019 - PP 022/2019 - SRP	9
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2019 - PP 022/2019-SRP	9
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2019 - PP 022/2019-SRP	9
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2019 - PP 022/2019-SRP	9
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES	9
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, PP 029/2019	9
AVISO DE RETIFICAÇÃO/ERRATA, CONTRATO Nº 006.03/2019	10
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO, Nº 009.03/2019	10
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO, Nº 010.03/2019	10
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO, Nº 011.03/2019	10
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO, Nº 012.03/2019	11
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	11
LEI Nº 1.495, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019	11
LEI Nº 1.496, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019	11
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO	12
EXTRATO DE CONTRATO - PE Nº 072/2019	12
EXTRATO DE CONTRATO - PP Nº 073/2019	12
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE	12
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. CARTA CONVITE Nº 006/2019.	12
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	12
PORTARIA Nº065/2019/GAB/PREF.	12
PORTARIA Nº066/2019/GAB/PREF.	13
PORTARIA Nº064/2019/GAB/PREF.	14
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO	14
AVISOS DE LICITAÇÃO PP 044 2019	14
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	14
DECRETO MUNICIPAL Nº 063/2017	14
EDITAL Nº 002/2019 - SEMED/PMFN- MA	15
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS	15
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.01102019.11.0042019. CARTA CONVITE: Nº 004/2019	15
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.01102019.11.0052019. CARTA CONVITE: Nº 005/2019	15
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS	16
PORTARIA Nº 177-GAB	16
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO	16
DECRETO: Nº 20 DE 11 DE OUTUBRO DE 2019	16
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO	16
RESULTADO DE LICITAÇÃO	16
LEI 001/2017, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.	16
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	17
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 021/2019.	17
AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 030/2019.	18
AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 031/2019.	18
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS	18
DECRETO Nº 23 /2019	18
DECRETO Nº 24/2019	18
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO	19
EXTRATO DE ADITIVO DE VALOR DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019	19
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2019	19
EXTRATO DE ADTIVO DE VALOR DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019	19



EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2019	19
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM	20
PORTARIA Nº 37/2019 DE 29 DE OUTUBRO DE 2019	20
PORTARIA Nº 38/2019 DE 30 DE OUTUBRO DE 2019	20
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA	20
RESULTADO GERAL DO TESTE SELETIVO 2019	20



FAMEM - FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO

TERMO DE PARCERIA E DOAÇÃO FAMEM - MUNICÍPIOS - TARIFA SOCIAL - MARACAÇUMÉ

TERMO DE PARCERIA E INSTRUMENTO PARTICULAR DE DOAÇÃO SEM ENCARGO

Pelo presente instrumento, de um lado, **FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO**, com sede na Av. dos Holandeses, nº.06, Qd.08, São Luís - MA, CEP: 65071-380, inscrito no CNPJ nº.12.526.786/0001-64, neste ato representado por seu presidente, doravante designada **FAMEM**, de outro lado,

MUNICÍPIO DE MARACAÇUMÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.612.336/0001-78, com sede em AV. DEISE DE SOUZA, S/N - CENTRO - 65289000, neste ato representada pelo Prefeito em exercício, Sr. FRANCISCO GONÇALVES DE SOUZA LIMA portador do CPF nº 780.776.134-20

CONSIDERANDO: Que foi celebrado, em 30 de julho de 2019, o Termo de Cooperação firmado entre a Federação dos Municípios do Estado do Maranhão - FAMEM, Companhia Energética do Maranhão - CEMAR e Governo do Estado do Maranhão, por meio da a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado do Maranhão - SEDES Termo é a cooperação entre CEMAR, FAMEM e a SEDES, na qual as PARTES desempenharão esforços conjuntos, para implementar medidas que visem a atualização ou cadastros novos do Número de Identificação Social(NIS) pelas Prefeituras do Estado do Maranhão, para posterior inclusão no benefício na Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE, regulamentada pela Lei nº 12.212/2010 e pelo Decreto nº 7.583/2011, das famílias de baixa renda que já possuem identificação prévia junto ao MDS.

CONSIDERANDO: Que a CEMAR irá doar a FAMEM, mediante liberalidade e sem encargo, o valor de R\$5,00 (cinco reais) importância de R\$ 5,00 (cinco reais) por cada: (I) nova conta contrato beneficiada pela TSEE; (II) atualização cadastral do NIS que esteja a vencer no prazo de vigência deste Termo de Cooperação já vinculado a uma conta contrato; (III) cidadão de baixa renda cadastrado no CadÚnico e vinculado a uma conta contrato atendendo aos critérios estabelecidos pela TSEE, conforme apuração prevista Cláusula 3, item "e" do TERMO DE COOPERAÇÃO FIRMADO ENTRE FAMEM, CEMAR E SEDES;

CONSIDERANDO: Que a CEMAR irá doar ao final do Termo de Cooperação: (I) os 05 (cinco) primeiros Municípios que realizarem o maior número de cadastramentos de famílias na TSEE executados durante a vigência do Termo de Cooperação; (II) os 5 (cinco) Municípios que possuírem o maior percentual de famílias beneficiadas pela TSEE em relação ao número de famílias com o NIS, com a doação sem encargo de 01 (uma) motocicleta no valor máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), ressaltando que os benefícios descritos neste item não são cumulativos, premiando unicamente por um dos dois critérios fixados

Resolvem as Partes, com fundamento na legislação vigente, celebrar o presente **TERMO DE PARCERIA E INSTRUMENTO PARTICULAR DE DOAÇÃO sem encargo**, que se regerá pelas condições e cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Constitui objeto do presente TERMO DE PARCERIA a

implementação de medidas que visem a atualização ou cadastros novos do Número de Identificação Social (NIS) pelo Município, com a posterior inclusão no benefício na Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE, regulamentada pela Lei nº 12.212/2010 e pelo Decreto nº 7.583/2011, das famílias de baixa renda que já possuem identificação prévia junto ao MDS, bem como a doação, sem encargos de recursos que deverão obrigatoriamente serem investidos em ações relacionadas à política de assistência social.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO

2.1. Esta doação esta fundamentada no TERMO DE COOPERAÇÃO firmado entre Companhia Energética do Maranhão - CEMAR; Federação dos Municípios do Estado do Maranhão - FAMEM e Governo do Estado do Maranhão, por meio da Secretaria De Estado De Desenvolvimento Social - SEDES, em sua CLÁUSULA QUARTA, parágrafo primeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FINALIDADE DA DOAÇÃO E PRAZO

3.1. Esta doação tem por finalidade incentivar o Município a realizar busca ativa dos potenciais clientes da Tarifa Social e atualização de cadastros do CadÚnico.

3.2. O prazo de vigência do presente Termo se iniciará na data de sua assinatura e terminará em 30 de junho de 2020, podendo ser prorrogado mediante acordo prévio entre as PARTES signatárias.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

4.1. Pelo presente instrumento e regular forma de direito, a FAMEM - Doadora, de sua livre e espontânea vontade, sem qualquer induzimento, constrangimento ou coação doa sem encargo ao Município - Donatário o montante de \$ 5,00 (cinco) reais para cada um dos cadastros e atualizações realizadas pelo Município, conforme especificado no item 4.2;

4.2. Fará jus a doação o Município que tiver firmado o presente Termo de Parceria e Instrumento Particular de Doação sem encargo, tendo realizado:

- I. novo cidadão de baixa renda cadastrado no CadÚnico e vinculado a uma conta contrato atendendo aos critérios estabelecidos pela TSEE;
- II. atualização cadastral do NIS que esteja a vencer no prazo de vigência deste Termo de Cooperação já vinculado a uma conta contrato;

4.3. Os valores doados serão repassados pela FAMEM para a conta única da assistência social do Município, quadrimestralmente, após a entrega dos relatórios de auditorias nos cadastros e atualizações, previstos na CLÁUSULA TERCEIRA, alínea "f", pela CEMAR e SEDES à FAMEM, a contar a partir de 01 de agosto de 2019 até 30 de junho de 2020;

4.4. Como condição para recebimento dos recursos indicados no item 4.2, o Município deverá estar adimplentes com a CEMAR.

4.5 A presente doação é feita sem encargos ou contrapartidas específicas à Doadora, estando o Donatário unicamente vinculado a utilizar o montante recebido decorrente deste Termo em ações relacionadas à política de assistência social.

4.6. O Município Donatário assumirá inteira e exclusivamente as responsabilidades civil, penal e administrativa decorrentes do uso dos recursos objeto deste instrumento a partir da data de publicação deste termo

4.7. Eventuais encargos fiscais, tributários ou de qualquer origem relacionados com a importância doada serão da exclusiva responsabilidade do Donatário.

4.8. A doação especificada fica condicionada ao repasses dos valores pela CEMAR à FAMEM.

CLÁUSULA QUINTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1. Os recursos doados deverão ser contabilizados seguindo manual de contabilidade aplicado ao setor público expedido pelo Tesouro Nacional e apresentados na prestação de contas anuais do Município, entregue ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

CLÁUSULA SEXTA - CLAUSULA DÉCIMA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

6.1. Será fornecido pela SEDES ao Município, por meio de suas Secretarias de Assistência Social, em meio digital, base de dados do Cecad (Consulta Estratificada de Dados do CadÚnico), de forma a identificar os beneficiários de baixa renda aptos a serem beneficiados pelo Programa Tarifa Social de Energia Elétrica por parte da concessionária de energia CEMAR, contendo as seguintes informações: (i) nome do beneficiário; (ii) número da conta contrato; (ii) endereço vinculado à conta contrato ou ao Número de Identificação Social (NIS), de forma a facilitar a busca ativa almejada;

6.2. O Município deverá manter sigilo sobre as informações pessoais de Clientes repassados pela SEDES, assegurando que não será violada a legislação aplicável em matéria de proteção de dados pessoais, e ainda, se compromete a:

(a) somente usar os dados pessoais recebidos da SEDES para persecução e de modo compatível com as finalidades do recebimento (cadastro ou atualização de NIS).

(b) armazenar os dados pessoais de forma segura e apropriada, de acordo com a legislação aplicável;

(c) conservar os dados pessoais apenas durante o período necessário à prossecução das finalidades do recebimento;

(d) informar imediatamente a SEDES e a FAMEM, bem como empreender esforços e toda a colaboração necessária em caso de investigação ou instauração de procedimento administrativo em razão de quebra de segurança, ou suspeita da mesma; e

(e) assegurar que quaisquer colaboradores ou prestadores de serviços externos que atuem em conjunto com o Município na realização dos seus serviços e que venham a ter acesso a dados pessoais, cumpram as legislações aplicáveis em matéria de proteção de dados pessoais, bem como as disposições do presente Termo de Parceria.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A presente doação e as demais avenças aqui tratadas são feitas em caráter irrevogável e irretroatável, obrigando as Partes e seus sucessores a qualquer título.

7.2. Qualquer alteração ou aditamento ao presente TERMO somente será válida e eficaz se efetuada por escrito e firmada

pelas Partes ou seus sucessores.

7.3. O Donatário expressamente declara que está ciente e de acordo com todos os termos acima estabelecidos para a presente doação que lhe foi feita.

7.4. As doações de 01 (uma) motocicleta no valor máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) aos 05 (cinco) primeiros Municípios que realizarem o maior número de cadastramentos de famílias na TSEE executados durante a vigência do Termo e aos 5 (cinco) Municípios que possuírem o maior percentual de famílias beneficiadas pela TSEE em relação ao número de famílias com o NIS será feita diretamente pela CEMAR, oportunidade em que os Municípios contemplados serão chamados para assinatura de novo termo de doação sem encargo, ressaltando que os benefícios descritos neste item não são cumulativos, premiando unicamente por um dos dois critérios fixados

7.5. Fica eleito o foro da Comarca de São Luís, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da execução do presente instrumento, quando não comportarem solução na forma descrita nas cláusulas acima, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

7.6. O presente Termo de Doação deverá ser publicado no Diário Oficial da FAMEM, dentro de 30 dias a contar de sua assinatura.

E por estarem assim de perfeito acordo, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor e único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para que produza todos os efeitos legais.

São Luís, 09 de setembro de 2019.

FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO - FAMEM

Presidente da FAMEM

MUNICÍPIO DE MARACAÇUMÉ

Prefeito do Município

TESTEMUNHAS:

Nome: CPF:	Nome: CPF:
---------------	---------------

Publicado por: NAYRA VIEGAS FERREIRA DA SILVA
Código identificador: b2e7f5c64b6725808ae456ff9b90ed70

TERMO DE PARCERIA E DOAÇÃO FAMEM - MUNICÍPIOS - TARIFA SOCIAL - NOVA COLINAS

TERMO DE PARCERIA E INSTRUMENTO PARTICULAR DE DOAÇÃO SEM ENCARGO

Pelo presente instrumento, de um lado, **FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO**, com sede na Av. dos Holandeses, nº.06, Qd.08, São Luís - MA, CEP: 65071-380, inscrito no CNPJ nº.12.526.786/0001-64, neste ato representado por seu presidente, doravante designada **FAMEM**, de outro lado,

MUNICÍPIO DE NOVA COLINAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.608.768/0001-05 com sede RUA SÃO FRANCISCO, S/N - CENTRO - 65808-000 neste ato representada pelo Prefeito em

exercício, Sr. RENATO DE PAULA RIBEIRO portador do CPF nº 175.580.853-49

CONSIDERANDO: Que foi celebrado, em 30 de julho de 2019, o Termo de Cooperação firmado entre a Federação dos Municípios do Estado do Maranhão - FAMEM, Companhia Energética do Maranhão - CEMAR e Governo do Estado do Maranhão, por meio da a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado do Maranhão - SEDES Termo é a cooperação entre CEMAR, FAMEM e a SEDES, na qual as PARTES desempenharão esforços conjuntos, para implementar medidas que visem a atualização ou cadastros novos do Número de Identificação Social (NIS) pelas Prefeituras do Estado do Maranhão, para posterior inclusão no benefício na Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE, regulamentada pela Lei nº 12.212/2010 e pelo Decreto nº 7.583/2011, das famílias de baixa renda que já possuem identificação prévia junto ao MDS.

CONSIDERANDO: Que a CEMAR irá doar a FAMEM, mediante liberalidade e sem encargo, o valor de R\$5,00 (cinco reais) importância de R\$ 5,00 (cinco reais) por cada: (I) nova conta contrato beneficiada pela TSEE; (II) atualização cadastral do NIS que esteja a vencer no prazo de vigência deste Termo de Cooperação já vinculado a uma conta contrato; (III) cidadão de baixa renda cadastrado no CadÚnico e vinculado a uma conta contrato atendendo aos critérios estabelecidos pela TSEE, conforme apuração prevista Cláusula 3, item "e" do TERMO DE COOPERAÇÃO FIRMADO ENTRE FAMEM, CEMAR E SEDES;

CONSIDERANDO: Que a CEMAR irá doar ao final do Termo de Cooperação: (I) os 05 (cinco) primeiros Municípios que realizarem o maior número de cadastramentos de famílias na TSEE executados durante a vigência do Termo de Cooperação; (II) os 5 (cinco) Municípios que possuírem o maior percentual de famílias beneficiadas pela TSEE em relação ao número de famílias com o NIS, com a doação sem encargo de 01 (uma) motocicleta no valor máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), ressaltando que os benefícios descritos neste item não são cumulativos, premiando unicamente por um dos dois critérios fixados

Resolvem as Partes, com fundamento na legislação vigente, celebrar o presente **TERMO DE PARCERIA E INSTRUMENTO PARTICULAR DE DOAÇÃO sem encargo**, que se regerá pelas condições e cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Constitui objeto do presente TERMO DE PARCERIA a implementação de medidas que visem a atualização ou cadastros novos do Número de Identificação Social (NIS) pelo Município, com a posterior inclusão no benefício na Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE, regulamentada pela Lei nº 12.212/2010 e pelo Decreto nº 7.583/2011, das famílias de baixa renda que já possuem identificação prévia junto ao MDS, bem como a doação, sem encargos de recursos que deverão obrigatoriamente serem investidos em ações relacionadas à política de assistência social.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO

2.1. Esta doação esta fundamentada no TERMO DE COOPERAÇÃO firmado entre Companhia Energética do Maranhão - CEMAR; Federação dos Municípios do Estado do Maranhão - FAMEM e Governo do Estado do Maranhão, por meio da Secretaria De Estado De Desenvolvimento Social - SEDES, em sua CLÁUSULA QUARTA, parágrafo primeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FINALIDADE DA DOAÇÃO E PRAZO

3.1. Esta doação tem por finalidade incentivar o Município a realizar busca ativa dos potenciais clientes da Tarifa Social e atualização de cadastros do CadÚnico.

3.2. O prazo de vigência do presente Termo se iniciará na data de sua assinatura e terminará em 30 de junho de 2020, podendo ser prorrogado mediante acordo prévio entre as PARTES signatárias.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

4.1. Pelo presente instrumento e regular forma de direito, a FAMEM - Doadora, de sua livre e espontânea vontade, sem qualquer induzimento, constrangimento ou coação doa sem encargo ao Município - Donatário o montante de \$ 5,00 (cinco) reais para cada um dos cadastros e atualizações realizadas pelo Município, conforme especificado no item 4.2;

4.2. Fará jus a doação o Município que tiver firmado o presente Termo de Parceria e Instrumento Particular de Doação sem encargo, tendo realizado:

- I. novo cidadão de baixa renda cadastrado no CadÚnico e vinculado a uma conta contrato atendendo aos critérios estabelecidos pela TSEE;
- II. atualização cadastral do NIS que esteja a vencer no prazo de vigência deste Termo de Cooperação já vinculado a uma conta contrato;

4.3. Os valores doados serão repassados pela FAMEM para a conta única da assistência social do Município, quadrimestralmente, após a entrega dos relatórios de auditorias nos cadastros e atualizações, previstos na CLÁUSULA TERCEIRA, alínea "f", pela CEMAR e SEDES à FAMEM, a contar a partir de 01 de agosto de 2019 até 30 de junho de 2020;

4.4. Como condição para recebimento dos recursos indicados no item 4.2, o Município deverá estar adimplentes com a CEMAR.

4.5 A presente doação é feita sem encargos ou contrapartidas específicas à Doadora, estando o Donatário unicamente vinculado a utilizar o montante recebido decorrente deste Termo em ações relacionadas à política de assistência social.

4.6. O Município Donatário assumirá inteira e exclusivamente as responsabilidades civil, penal e administrativa decorrentes do uso dos recursos objeto deste instrumento a partir da data de publicação deste termo

4.7. Eventuais encargos fiscais, tributários ou de qualquer origem relacionados com a importância doada serão da exclusiva responsabilidade do Donatário.

4.8. A doação especificada fica condicionada ao repasses dos valores pela CEMAR à FAMEM.

CLÁUSULA QUINTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1. Os recursos doados deverão ser contabilizados seguindo manual de contabilidade aplicado ao setor público expedido pelo Tesouro Nacional e apresentados na prestação de contas anuais do Município, entregue ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

CLÁUSULA SEXTA - CLAUSULA DÉCIMA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

6.1. Será fornecido pela SEDES ao Município, por meio de suas Secretarias de Assistência Social, em meio digital, base de dados do Cead (Consulta Estratificada de Dados do CadÚnico), de forma a identificar os beneficiários de baixa renda aptos a serem beneficiados pelo Programa Tarifa Social de Energia Elétrica por parte da concessionária de energia CEMAR, contendo as seguintes informações: (i) nome do beneficiário; (ii) número da conta contrato; (ii) endereço vinculado à conta contrato ou ao Número de Identificação Social (NIS), de forma a facilitar a busca ativa almejada;

6.2. O Município deverá manter sigilo sobre as informações pessoais de Clientes repassados pela SEDES, assegurando que não será violada a legislação aplicável em matéria de proteção de dados pessoais, e ainda, se compromete a:

(a) somente usar os dados pessoais recebidos da SEDES para persecução e de modo compatível com as finalidades do recebimento (cadastro ou atualização de NIS).

(b) armazenar os dados pessoais de forma segura e apropriada, de acordo com a legislação aplicável;

(c) conservar os dados pessoais apenas durante o período necessário à prossecução das finalidades do recebimento;

(d) informar imediatamente a SEDES e a FAMEM, bem como empreender esforços e toda a colaboração necessária em caso de investigação ou instauração de procedimento administrativo em razão de quebra de segurança, ou suspeita da mesma; e

(e) assegurar que quaisquer colaboradores ou prestadores de serviços externos que atuem em conjunto com o Município na realização dos seus serviços e que venham a ter acesso a dados pessoais, cumpram as legislações aplicáveis em matéria de proteção de dados pessoais, bem como as disposições do presente Termo de Parceria.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A presente doação e as demais avenças aqui tratadas são feitas em caráter irrevogável e irretroatável, obrigando as Partes e seus sucessores a qualquer título.

7.2. Qualquer alteração ou aditamento ao presente TERMO somente será válida e eficaz se efetuada por escrito e firmada pelas Partes ou seus sucessores.

7.3. O Donatário expressamente declara que está ciente e de acordo com todos os termos acima estabelecidos para a presente doação que lhe foi feita.

7.4. As doações de 01 (uma) motocicleta no valor máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) aos 05 (cinco) primeiros Municípios que realizarem o maior número de cadastramentos de famílias na TSEE executados durante a vigência do Termo e aos 5 (cinco) Municípios que possuírem o maior percentual de famílias beneficiadas pela TSEE em relação ao número de famílias com o NIS será feita diretamente pela CEMAR, oportunidade em que os Municípios contemplados serão chamados para assinatura de novo termo de doação sem encargo, ressaltando que os benefícios descritos neste item não são cumulativos, premiando unicamente por um dos dois critérios fixados

7.5. Fica eleito o foro da Comarca de São Luís, Estado do

Maranhão, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da execução do presente instrumento, quando não comportarem solução na forma descrita nas cláusulas acima, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

7.6. O presente Termo de Doação deverá ser publicado no Diário Oficial da FAMEM, dentro de 30 dias a contar de sua assinatura.

E por estarem assim de perfeito acordo, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor e único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para que produza todos os efeitos legais.

São Luís, 09 de setembro de 2019.

FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO - FAMEM

Presidente da FAMEM

MUNICÍPIO DE NOVA COLINAS

Prefeito do Municipal

TESTEMUNHAS:

Nome: CPF:	Nome: CPF:
---------------	---------------

*Publicado por: NAYRA VIEGAS FERREIRA DA SILVA
Código identificador: b1ec5318e166248a86075afc8f67eabd*

TERMO DE PARCERIA E DOAÇÃO FAMEM - MUNICÍPIOS - TARIFA SOCIAL - SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA

TERMO DE PARCERIA E INSTRUMENTO PARTICULAR DE DOAÇÃO SEM ENCARGO

Pelo presente instrumento, de um lado, **FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO**, com sede na Av. dos Holandeses, nº.06, Qd.08, São Luís - MA, CEP: 65071-380, inscrito no CNPJ nº.12.526.786/0001-64, neste ato representado por seu presidente, doravante designada **FAMEM**, de outro lado,

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.613.956/0001-21, com sede em RUA PRESIDENTE GEISEL, 691Centro, CEP: 65920-000, neste ato representado pelo Prefeito em exercício, Sr. GILSIMAR FERREIRA PEREIRA, portador do CPF nº 402.821.473-49.

CONSIDERANDO: Que foi celebrado, em 30 de julho de 2019, o Termo de Cooperação firmado entre a Federação dos Municípios do Estado do Maranhão - FAMEM, Companhia Energética do Maranhão - CEMAR e Governo do Estado do Maranhão, por meio da a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado do Maranhão - SEDES Termo é a cooperação entre CEMAR, FAMEM e a SEDES, na qual as PARTES desempenharão esforços conjuntos, para implementar medidas que visem a atualização ou cadastros novos do Número de Identificação Social(NIS) pelas Prefeituras do Estado do Maranhão, para posterior inclusão no benefício na Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE, regulamentada pela Lei nº 12.212/2010 e pelo Decreto nº 7.583/2011, das famílias de baixa renda que já possuem identificação prévia junto ao MDS.

CONSIDERANDO: Que a CEMAR irá doar a FAMEM, mediante liberalidade e sem encargo, o valor de R\$5,00 (cinco

reais) importância de R\$ 5,00 (cinco reais) por cada: (I) nova conta beneficiada pela TSEE; (II) atualização cadastral do NIS que esteja a vencer no prazo de vigência deste Termo de Cooperação já vinculado a uma conta contrato; (III) cidadão de baixa renda cadastrado no CadÚnico e vinculado a uma conta contrato atendendo aos critérios estabelecidos pela TSEE, conforme apuração prevista Cláusula 3, item “e” do TERMO DE COOPERAÇÃO FIRMADO ENTRE FAMEM, CEMAR E SEDES;

CONSIDERANDO: Que a CEMAR irá doar ao final do Termo de Cooperação: (I) os 05 (cinco) primeiros Municípios que realizarem o maior número de cadastramentos de famílias na TSEE executados durante a vigência do Termo de Cooperação; (II) os 5 (cinco) Municípios que possuírem o maior percentual de famílias beneficiadas pela TSEE em relação ao número de famílias com o NIS, com a doação sem encargo de 01 (uma) motocicleta no valor máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), ressaltando que os benefícios descritos neste item não são cumulativos, premiando unicamente por um dos dois critérios fixados

Resolvem as Partes, com fundamento na legislação vigente, celebrar o presente **TERMO DE PARCERIA E INSTRUMENTO PARTICULAR DE DOAÇÃO sem encargo**, que se regerá pelas condições e cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Constitui objeto do presente TERMO DE PARCERIA a implementação de medidas que visem a atualização ou cadastros novos do Número de Identificação Social (NIS) pelo Município, com a posterior inclusão no benefício na Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE, regulamentada pela Lei nº 12.212/2010 e pelo Decreto nº 7.583/2011, das famílias de baixa renda que já possuem identificação prévia junto ao MDS, bem como a doação, sem encargos de recursos que deverão obrigatoriamente serem investidos em ações relacionadas à política de assistência social.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO

2.1. Esta doação esta fundamentada no TERMO DE COOPERAÇÃO firmado entre Companhia Energética do Maranhão - CEMAR; Federação dos Municípios do Estado do Maranhão - FAMEM e Governo do Estado do Maranhão, por meio da Secretaria De Estado De Desenvolvimento Social - SEDES, em sua CLÁUSULA QUARTA, parágrafo primeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FINALIDADE DA DOAÇÃO E PRAZO

3.1. Esta doação tem por finalidade incentivar o Município a realizar busca ativa dos potenciais clientes da Tarifa Social e atualização de cadastros do CadÚnico.

3.2. O prazo de vigência do presente Termo se iniciará na data de sua assinatura e terminará em 30 de junho de 2020, podendo ser prorrogado mediante acordo prévio entre as PARTES signatárias.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

4.1. Pelo presente instrumento e regular forma de direito, a FAMEM - Doadora, de sua livre e espontânea vontade, sem qualquer induzimento, constrangimento ou coação doa sem encargo ao Município - Donatário o montante de \$ 5,00 (cinco) reais para cada um dos cadastros e atualizações realizadas pelo

Município, conforme especificado no item 4.2;

4.2. Fará jus a doação o Município que tiver firmado o presente Termo de Parceria e Instrumento Particular de Doação sem encargo, tendo realizado:

- I. novo cidadão de baixa renda cadastrado no CadÚnico e vinculado a uma conta contrato atendendo aos critérios estabelecidos pela TSEE;
- II. atualização cadastral do NIS que esteja a vencer no prazo de vigência deste Termo de Cooperação já vinculado a uma conta contrato;

4.3. Os valores doados serão repassados pela FAMEM para a conta única da assistência social do Município, quadrimestralmente, após a entrega dos relatórios de auditorias nos cadastros e atualizações, previstos na CLÁUSULA TERCEIRA, alínea “f”, pela CEMAR e SEDES à FAMEM, a contar a partir de 01 de agosto de 2019 até 30 de junho de 2020;

4.4. Como condição para recebimento dos recursos indicados no item 4.2, o Município deverá estar adimplentes com a CEMAR.

4.5 A presente doação é feita sem encargos ou contrapartidas específicas à Doadora, estando o Donatário unicamente vinculado a utilizar o montante recebido decorrente deste Termo em ações relacionadas à política de assistência social.

4.6. O Município Donatário assumirá inteira e exclusivamente as responsabilidades civil, penal e administrativa decorrentes do uso dos recursos objeto deste instrumento a partir da data de publicação deste termo

4.7. Eventuais encargos fiscais, tributários ou de qualquer origem relacionados com a importância doada serão da exclusiva responsabilidade do Donatário.

4.8. A doação especificada fica condicionada ao repasses dos valores pela CEMAR à FAMEM.

CLÁUSULA QUINTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1. Os recursos doados deverão ser contabilizados seguindo manual de contabilidade aplicado ao setor público expedido pelo Tesouro Nacional e apresentados na prestação de contas anuais do Município, entregue ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

CLÁUSULA SEXTA - CLAUSULA DÉCIMA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

6.1. Será fornecido pela SEDES ao Município, por meio de suas Secretarias de Assistência Social, em meio digital, base de dados do Cecad (Consulta Estratificada de Dados do CadÚnico), de forma a identificar os beneficiários de baixa renda aptos a serem beneficiados pelo Programa Tarifa Social de Energia Elétrica por parte da concessionária de energia CEMAR, contendo as seguintes informações: (i) nome do beneficiário; (ii) número da conta contrato; (ii) endereço vinculado à conta contrato ou ao Número de Identificação Social (NIS), de forma a facilitar a busca ativa almejada;

6.2. O Município deverá manter sigilo sobre as informações pessoais de Clientes repassados pela SEDES, assegurando que não será violada a legislação aplicável em matéria de proteção de dados pessoais, e ainda, se compromete a:

- (a) somente usar os dados pessoais recebidos da SEDES para

persecução e de modo compatível com as finalidades do recebimento (cadastro ou atualização de NIS).

(b) armazenar os dados pessoais de forma segura e apropriada, de acordo com a legislação aplicável;

(c) conservar os dados pessoais apenas durante o período necessário à prossecução das finalidades do recebimento;

(d) informar imediatamente a SEDES e a FAMEM, bem como empreender esforços e toda a colaboração necessária em caso de investigação ou instauração de procedimento administrativo em razão de quebra de segurança, ou suspeita da mesma; e

(e) assegurar que quaisquer colaboradores ou prestadores de serviços externos que atuem em conjunto com o Município na realização dos seus serviços e que venham a ter acesso a dados pessoais, cumpram as legislações aplicáveis em matéria de proteção de dados pessoais, bem como as disposições do presente Termo de Parceria.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A presente doação e as demais avenças aqui tratadas são feitas em caráter irrevogável e irretroatável, obrigando as Partes e seus sucessores a qualquer título.

7.2. Qualquer alteração ou aditamento ao presente TERMO somente será válida e eficaz se efetuada por escrito e firmada pelas Partes ou seus sucessores.

7.3. O Donatário expressamente declara que está ciente e de acordo com todos os termos acima estabelecidos para a presente doação que lhe foi feita.

7.4. As doações de 01 (uma) motocicleta no valor máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) aos 05 (cinco) primeiros Municípios que realizarem o maior número de cadastramentos de famílias na TSEE executados durante a vigência do Termo e aos 5 (cinco) Municípios que possuírem o maior percentual de famílias beneficiadas pela TSEE em relação ao número de famílias com o NIS será feita diretamente pela CEMAR, oportunidade em que os Municípios contemplados serão chamados para assinatura de novo termo de doação sem encargo, ressaltando que os benefícios descritos neste item não são cumulativos, premiando unicamente por um dos dois critérios fixados

7.5. Fica eleito o foro da Comarca de São Luís, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da execução do presente instrumento, quando não comportarem solução na forma descrita nas cláusulas acima, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

7.6. O presente Termo de Doação deverá ser publicado no Diário Oficial da FAMEM, dentro de 30 dias a contar de sua assinatura.

E por estarem assim de perfeito acordo, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor e único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para que produza todos os efeitos legais.

São Luís, 09 de setembro de 2019.

FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO - FAMEM

Presidente da FAMEM

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA

Prefeito do Municipal

TESTEMUNHAS:

Nome: CPF:	Nome: CPF:
---------------	---------------

Publicado por: NAYRA VIEGAS FERREIRA DA SILVA
Código identificador: 8b54840351157351ae7b9e06f8ab30ea

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS

RATIFICAÇÃO - EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 006/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2019

O Ordenador de Despesas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. ANAPURUS - MA, 09 de Setembro de 2019. ALDIR FERNANDO GATINHO/SECRETÁRIO ADJUNTO DE PAGAMENTOS.

Publicado por: LUCIANO DE SOUZA GOMES
Código identificador: 57148815ac8d30554770c0a4375fb1e4

RATIFICAÇÃO - EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 007/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2019

O Ordenador de Despesas da(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. ANAPURUS - MA, 01 de Outubro de 2019. LUCÉLIA SALUTINO DE SOUSA/SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Publicado por: LUCIANO DE SOUZA GOMES
Código identificador: ed0a797c39fc8f2af70b5e0b1b2be2d4

EXTRATO CONTRATO Nº 001/2019 - INEX 007/2019

CONTRATO Nº 001/2019. ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 007/2019. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANAPURUS, CNPJ. Nº 19.045.584/0001-40. CONTRATADO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, CNPJ 03.775.543/0001-79. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA

EXECUÇÃO DE CURSO DE COSTURA EM MALHA COM A UTILIZAÇÃO DA UNIDADE MÓVEL SENAI DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANAPURUS. **VALOR TOTAL: R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 Poder Executivo; 02.12 - Secretaria Municipal de Assistência Social; 08.122.0002.2055 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** 02 de Outubro a 31 de Dezembro de 2019. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de Outubro de 2019. Lucelia Salutino de Sousa/Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: LUCIANO DE SOUZA GOMES
Código identificador: eb447afa29dd3cd242e7b47f33de67d2

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2019 - PP 022/2019 - SRP

CONTRATO Nº 001/2019. ORIGEM: PREGÃO Nº PP Nº 022/2019-SRP. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS, CNPJ. Nº 06.116.461/0001-00. **CONTRATADA: R. DE ABREU SILVA COMÉRCIO - ME**, inscrita no CNPJ nº 28.227.837/0001-97. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS. VALOR TOTAL: R\$ 25.841,50 (Vinte e cinco mil oitocentos e quarenta e um reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0202 - Secretaria Municipal de Finanças Gestão, Planejamento e Orçamento; 04.122.0002.2.004 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Finanças Gestão, Planejamento e Orçamento; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **VIGÊNCIA:** 02 de Setembro a 31 de Dezembro de 2019. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de Setembro de 2019. Aldir Fernando Gatinho/Secretário Adjunto de Pagamentos.

Publicado por: LUCIANO DE SOUZA GOMES
Código identificador: c6f907a9411dc42bbaf7afbcff1aa1a0

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2019 - PP 022/2019-SRP

CONTRATO Nº 002/2019. ORIGEM: PREGÃO Nº PP Nº 022/2019-SRP. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANAPURUS, CNPJ. Nº 18.644.933/0001-87. **CONTRATADA: R. DE ABREU SILVA COMÉRCIO - ME**, inscrita no CNPJ nº 28.227.837/0001-97. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANAPURUS. VALOR TOTAL: R\$ 39.835,00 (Trinta e cinco mil oitocentos e trinta e cinco reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 Poder Executivo; 08 Secretaria Municipal de Educação; 12.122.0002.2028; Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação; 3.3.90.30.00 Material de consumo. **VIGÊNCIA:** 02 de Setembro a 31 de Dezembro de 2019. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de Setembro de 2019. Edilene Azevedo Passos/Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: LUCIANO DE SOUZA GOMES
Código identificador: 11cd281d29289f3defdc30e37c579c7b

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2019 - PP 022/2019-SRP

CONTRATO Nº 003/2019. ORIGEM: PREGÃO Nº PP Nº

022/2019-SRP. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANAPURUS, CNPJ. Nº 19.045.584/0001-40. **CONTRATADA: R. DE ABREU SILVA COMÉRCIO - ME**, inscrita no CNPJ nº 28.227.837/0001-97. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANAPURUS. VALOR TOTAL: R\$ 39.385,00 (Trinta e nove mil trezentos e oitenta e cinco reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.13 - Secretaria Municipal de Assistência Social; 08.244.0008.2061 - Manutenção e Funcionamento Municipal de Assistência Social; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **VIGÊNCIA:** 02 de Setembro a 31 de Dezembro de 2019. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de Setembro de 2019. Lucelia Salutino de Sousa/Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: LUCIANO DE SOUZA GOMES
Código identificador: 4c483fd27b5c6abdb2079e63c6bbaca

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2019 - PP 022/2019-SRP

CONTRATO Nº 004/2019. ORIGEM: PREGÃO Nº PP Nº 022/2019-SRP. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPURUS, CNPJ. Nº 11.927.361/0001-02. **CONTRATADA: R. DE ABREU SILVA COMÉRCIO - ME**, inscrita no CNPJ nº 28.227.837/0001-97. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPURUS. VALOR TOTAL: R\$ 69.388,55 (sessenta e nove mil trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.11 - Fundo Municipal de Saúde; 10.302.0004.2050 - Manutenção e Funcionamento de Hospitais; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. (PAB, MAC e FUS)/02.11 - Fundo Municipal de Saúde; 10.304.0004.2052 - Manutenção e Funcionamento do Sistema de Vigilância Sanitária; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. (Vigilância Sanitária). **VIGÊNCIA:** 02 de Setembro a 31 de Dezembro de 2019. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de Setembro de 2019. Ana Carine Monteles Pinheiro/Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: LUCIANO DE SOUZA GOMES
Código identificador: f5eed0f0232cf288543417e8ee9fcf5f

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, PP 029/2019

AVISO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019 - PMA

AVISO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Araiozes - MA, por meio de seu Pregoeiro, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2010 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, torna público o Resultado da licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 029/2019, Processo Administrativo nº 003.09/2019, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE ARAIOSES/MA. RESULTADO FINAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	EMPRESA	VALOR UNIT
1	Adaptador p/Caixa D'água 75 MM	Und	IN IRRIGAÇÃO	109,00
2	Bomba Injetora monofásica 1 CV 220V	Und	ALCANÇE CONSULTORIA	1.175,00
3	Bomba Centrífuga 1/2CV 220V	Und	IN IRRIGAÇÃO	464,00

4	Bomba Centrífuga 7,5 CV trifásica	Und	ALCANCE CONSULTORIA	3.050,00
5	Cabo PP 3X4mm	rolo	IN IRRIGAÇÃO	699,00
6	Caixas D'água polietileno 5000L c/tampa	Und	ALCANCE CONSULTORIA	1.455,00
7	Caixas D'água FIBRA 10000L c/tampa	Und	IN IRRIGAÇÃO	4.985,00
8	Caixas D'água polietileno ou FIBRA 15000L c/tampa	Und	ALCANCE CONSULTORIA	7.270,00
9	Curva MF Longa Galvanizada 2 ½	Und	IN IRRIGAÇÃO	71,00
10	Caixas D'água polietileno 3000L c/tampa	Und	ALCANCE CONSULTORIA	1.005,00
11	Caixas D'água FIBRA 20000L c/tampa	Und	ALCANCE CONSULTORIA	5.847,00
12	Joelho soldável 50mm	Und	ALCANCE CONSULTORIA	3,99
13	Joelho soldável 75mm	Und	IN IRRIGAÇÃO	59,00
14	Luva Galvanizada 1"	Und	ALCANCE CONSULTORIA	7,20
15	Luva Redução soldável 75X50	Und	IN IRRIGAÇÃO	17,00
16	Luvras galvanizadas 1.1/2	Und	ALCANCE CONSULTORIA	13,00
17	Bomba submersa Monofásica 1 CV 220V	Und	IN IRRIGAÇÃO	2.200,00
18	Bomba submersa Monofásica 1,5CV 220V	Und	ALCANCE CONSULTORIA	2.680,00
19	Bomba submersa Monofásica 2CV 220V	Und	IN IRRIGAÇÃO	2.713,00
20	Bomba submersa Trifásica 3,5CV 380 V	Und	ALCANCE CONSULTORIA	2.795,00
21	Bomba submersa Trifásica 1,5CV 380V	Und	IN IRRIGAÇÃO	2.184,00
22	Bomba Trifásica 5,5 CV 380V	Und	ALCANCE CONSULTORIA	5.040,00
23	Bomba Trifásica 2 CV 380 V	Und	IN IRRIGAÇÃO	2.518,00
24	Registro PVC Soldável 75 MM	Und	ALCANCE CONSULTORIA	81,00
25	TÊ soldável 75	Und	IN IRRIGAÇÃO	48,20
26	Tubo AGRO PN-60 DN 32	Und	ALCANCE CONSULTORIA	20,00
27	Tubo PN-40 LF DN-50	Und	IN IRRIGAÇÃO	23,79
28	Tubo soldável DN-50	Und	ALCANCE CONSULTORIA	58,00
29	Tubo irriga LF-PN 80 - 150MM	Und	IN IRRIGAÇÃO	249,00
30	Bomba Centrífuga 15 CV trifásica	Und	ALCANCE CONSULTORIA	5.577,00
31	Bomba submersa palito/caneta 1/2 CV	Und	IN IRRIGAÇÃO	1.099,00
32	Bomba submersa tipo sapo 380w	Und	ALCANCE CONSULTORIA	329,00
33	Quadro de comando trifásico 7,5CV	Und	IN IRRIGAÇÃO	1.132,00
34	Quadro de comando monofásica de 1CV 220V	Und	ALCANCE CONSULTORIA	671,00
35	Quadro de comando monofásica de 2CV 220V	Und	IN IRRIGAÇÃO	878,00
36	Tubo de esgoto 300mm.	Und	ALCANCE CONSULTORIA	276,00
37	Tubo hidráulico pvc rígido 200MM	Und	IN IRRIGAÇÃO	538,90

Araioses - MA, 29 de Outubro de 2019. Helio Pereira da Costa, Pregoeiro.

Publicado por: CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO
Código identificador: 7de44efffe800cc6d40dec04ad793476

AVISO DE RETIFICAÇÃO/ERRATA, CONTRATO Nº 006.03/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES - MA

ERRATA - O pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES (MA), no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o Aviso do Extrato de contrato nº 006.03/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão - Edição nº 2062, de 29 de março de 2019, - referente ao Pregão Presencial nº 007/2019, tendo por objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis, para atender demanda das secretarias municipais de saúde, educação, trabalho e ação social, agricultura e administração, integrantes da estrutura administrativa da prefeitura municipal de Araioses(MA). COMUNICA a retificação do referido termo, de forma que, ONDE SE LÊ: "... valor global do presente contrato R\$ 2.842.908,00 (dois milhões oitocentos e quarenta e dois mil novecentos e oito reais) ..."; LEIA-SE: "...valor global do presente contrato R\$ 523.618,80 (quinhentos e vinte e três mil seiscentos e dezoito reais e oitenta centavos)...".

Publicado por: CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO
Código identificador: 15cf742ac2ece20b5ae03902b3a0b0bc

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO, Nº 009.03/2019

EXTRATO DO CONTRATO nº 009.03/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019. Prefeitura Municipal de Araioses/MA. Secretaria de Educação, CNPJ nº 06.450.191/0001-70. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis, para atender demanda das secretarias municipais de saúde, educação, trabalho e ação social, agricultura e administração, integrantes da estrutura administrativa da prefeitura municipal de Araioses(MA). Lei nº 10.520, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. CONTRATADA: SOUSA E CAVALCANTE COMERCIO DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ: 11.942.121/0001-79. Rua Caramuru, nº 3311, Bairro Piauí, Parnaíba - PI. Representante: Francisco Cavalcante de Sousa, CPF 286.919.543-53. VALOR GLOBAL: R\$ 1.689.128,52 (hum milhão seiscentos e oitenta e nove mil cento e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos). Dotação Orçamentária: Projeto (s) Atividade(s): 2015; 2018; 2020; 2052; 2055; 2056, Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 100; 200. VIGENCIA: 25/03/2019 a 31/12/2019. DATA DA ASSINATURA: 25/03/2019. Cristino Gonçalves de Araújo - Prefeito, CPF nº 055.335.202-44.

Publicado por: CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO
Código identificador: f8eaf4acdbe53706427e11702da467ca

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO, Nº 010.03/2019

EXTRATO DO CONTRATO nº 010.03/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019. Prefeitura Municipal de Araioses/MA. Secretaria de Saúde, CNPJ nº 06.450.191/0001-70. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis, para atender demanda das secretarias municipais de saúde, educação, trabalho e ação social, agricultura e administração, integrantes da estrutura administrativa da prefeitura municipal de Araioses(MA). Lei nº 10.520, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. CONTRATADA: SOUSA E CAVALCANTE COMERCIO DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ: 11.942.121/0001-79. Rua Caramuru, nº 3311, Bairro Piauí, Parnaíba - PI. Representante: Francisco Cavalcante de Sousa, CPF 286.919.543-53. VALOR GLOBAL: R\$ 273.084,60 (duzentos e setenta e três mil oitenta e quatro reais e sessenta centavos). Dotação Orçamentária: Projeto (s) Atividade(s): 2030; 2058; 2059; 2060; 2061; 2063; 2064; 2069, Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 100; 300. VIGENCIA: 25/03/2019 a 31/12/2019. DATA DA ASSINATURA: 25/03/2019. Sandra da Silva Fontenele - Secretária, CPF nº 818.744.993-49.

Publicado por: CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO
Código identificador: 3b0a770ee1a36e5ec123a5294456ddaf

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO, Nº 011.03/2019

EXTRATO DO CONTRATO nº 011.03/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019. Prefeitura Municipal de Araioses/MA. Secretaria de Trabalho e Ação Social, CNPJ nº 14.131.938/0001-76. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis, para atender demanda das secretarias municipais de saúde, educação, trabalho e ação social, agricultura e administração, integrantes da estrutura administrativa da prefeitura municipal de Araioses(MA). Lei nº 10.520, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. CONTRATADA: SOUSA E CAVALCANTE COMERCIO DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ: 11.942.121/0001-79. Rua

Caramuru, nº 3311, Bairro Piauí, Parnaíba - PI. Representante: Francisco Cavalcante de Sousa, CPF 286.919.543-53. VALOR GLOBAL: R\$ 67.692,24 (sessenta e sete mil seiscentos e noventa e dois reais e vinte e quatro centavos). Dotação Orçamentária: Projeto (s) Atividade(s): 2034; 2036; 2073; 2074; 2078; 2080, Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 100; 500. VIGENCIA: 25/03/2019 a 31/12/2019. DATA DA ASSINATURA: 25/03/2019. Julliana Gonçalves de Araújo - Secretária, CPF nº 849.643.753-15.

Publicado por: CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO
Código identificador: 84776d56807ef9519580bd247149fd8e

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO, Nº 012.03/2019

EXTRATO DO CONTRATO nº 012.03/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019. Prefeitura Municipal de Araiões/MA. Secretaria de Agricultura, CNPJ nº 06.450.191/0001-70. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis, para atender demanda das secretarias municipais de saúde, educação, trabalho e ação social, agricultura e administração, integrantes da estrutura administrativa da prefeitura municipal de Araiões(MA). Lei nº 10.520, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. CONTRATADA: SOUSA E CAVALCANTE COMERCIO DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ: 11.942.121/0001-79. Rua Caramuru, nº 3311, Bairro Piauí, Parnaíba - PI. Representante: Francisco Cavalcante de Sousa, CPF 286.919.543-53. VALOR GLOBAL: R\$ 1.689.128,52 (hum milhão seiscentos e oitenta e nove mil cento e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos). Dotação Orçamentária: Projeto (s) Atividade(s): 2045; 2046, Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 100. VIGENCIA: 25/03/2019 a 31/12/2019. DATA DA ASSINATURA: 25/03/2019. Cristino Gonçalves de Araújo - Prefeito, CPF nº 055.335.202-44.

Publicado por: CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO
Código identificador: 1519bab251038fd957e57e6af1656040

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

LEI Nº 1.495, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE BALSAS "PROGRAMA RECICLANDO ESCOLAS" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal de Balsas, Estado do Maranhão aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o "Programa Reciclando a Escola" por meio do qual as escolas de Ensino Fundamental I e II, assim como as escolas de Ensino Médio, da rede pública e particular do Estado ficam obrigadas a separar adequadamente os materiais recicláveis, de forma a garantir que os mesmos sejam manejados adequadamente até seu encaminhamento para a reciclagem.

Art. 2º O "Programa Reciclando a Escola" terá como objetivos:

- I - Reduzir a exploração dos recursos naturais;
- II - Reduzir a poluição ambiental;
- III - Reduzir os custos dos serviços de coleta de resíduos sólidos prestados pelo Município;
- IV - Estimular a ampliação da renda das famílias de catadores de materiais recicláveis;
- V - Promover o hábito de separação do material reciclável entre os jovens matriculados nas escolas públicas e particulares do Estado.

Art. 3º Os materiais recicláveis coletados pela instituição escolar serão doados, preferencialmente, aos catadores de materiais recicláveis organizados em Associações ou Cooperativas.

Art. 4º As instituições de ensino terão um prazo de 12 meses, contados a partir da publicação desta Lei para se adaptarem às novas exigências.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Chefe de Gabinete, a faça publicar, registrar e correr.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 16 DE OUTUBRO DE 2019.

ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM
Código identificador: 304daa7237ea61c1b5633ae06fb5ff6a

LEI Nº 1.496, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019

OBRIGA OS RESTAURANTES, LANCHONETES, BARES E SIMILARES, BARRACAS E VENDEDORES AMBULANTES DO MUNICÍPIO DE BALSAS A USAREM E FORNECEREM A SEUS CLIENTES SOMENTE CANUDOS DE PAPEL, BIODEGRADÁVEL E/OU RECICLÁVEL, INDIVIDUALMENTE E HERMETICAMENTE EMBALADOS COM MATERIAL SEMELHANTE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal de Balsas, Estado do Maranhão aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam obrigados os restaurantes, lanchonetes, bares e similares, barracas e vendedores ambulantes do Município de Balsas a usarem e fornecerem a seus clientes somente canudos de papel biodegradável e/ou reciclável, individualmente e hermeticamente embalados com material semelhante.

Art. 2º Após sanção do Projeto de Lei os donos de Restaurantes, Lanchonetes, Bares e Similares, Barracas e Vendedores Ambulantes terão um prazo de 6 (seis) meses para se regularizarem de acordo proposto no Projeto.

Art. 3º O descumprimento do disposto no artigo 1º da presente Lei acarretará as seguintes penalidades:

- I - Na primeira autuação, advertência e intimação para cessar a irregularidade;
- II - Na segunda autuação, multa no valor de 5(cinco) UFGs;
- III - Na terceira autuação, multa no dobro do valor da primeira autuação e assim sucessivamente.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Chefe de Gabinete, a faça publicar, registrar e correr.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 16 DE OUTUBRO DE 2019.

ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM
Código identificador: fe925a248a7d12380bfbcff9a95c1ed0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

EXTRATO DE CONTRATO - PE Nº 072/2019

EXTRATO DE CONTRATO - PE Nº 072/2019. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2019 - ARP. CONTRATADO: FLOR DO CAMPO SUPERMERCADO LTDA-ME /CNPJ: 10.877.643/0001-71, CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / CNPJ: 06.116.743/0001-08. OBJETO: Aquisição de Material Expediente para as Escolas Municipais de Brejo/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 6.600,37 (Seis Mil, Seiscentos Reais e Trinta e Sete Centavos). VIGENCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de outubro de 2019. ORIGEM DOS RECURSOS - FUNDEB - 3.3.90.30 - Material de Consumo. BASE LEGAL: Lei 10.520/02 e Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Brejo - MA, 01 de novembro de 2019. - ANNA CLAUDIA SOUSA SILVA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

*Publicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS
Código identificador: c8c0db0810a1ceb65713e0cbebdb00ac*

EXTRATO DE CONTRATO - PP Nº 073/2019

EXTRATO DE CONTRATO - PP Nº 073/2019. PREGÃO PRESENCIAL ARP PP Nº 005/2019. CONTRATADO: MARIA DO SOCORRO PEREIRA DA SILVA ME /CNPJ: 469.453/0001-49, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO/MA / CNPJ: 12.51 2Ã62/0001-77. OBJETO: Aquisição de Medicamentos Constantes de tabela ABC Farma de A-Z de Interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Brejo/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 38.842,08 (Trinta e Oito Mil, Oitocentos e Quarenta e Dois Reais e Oito Centavos). VIGENCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de novembro de 2019. ORIGEM DOS RECURSOS - PRÓPRIO- 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita. BASE LEGAL: Lei 10.520/02 e Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Brejo - MA, 01 de novembro de 2019. - POLLYANNA MARTINS CASTRO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

*Publicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS
Código identificador: 294de04f1196045fea2bbeffca297710*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. CARTA CONVITE Nº 006/2019.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. CARTA CONVITE Nº 006/2019. CONTRATANTE: Município de Capinzal do Norte- MA, através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com consertos e fornecimento de peças em equipamentos odontológicos e hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. DATA DA ASSINATURA: 02/10/2019. CONTRATADO: GLS COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, Rua Azulos, Nº 1, Edif. Office Tower Sala 114 Coluna 14, Jardim Renascença, São Luís - MA, CNPJ: 32.562.566/0001-01. VALOR DO CONTRATO: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). VIGÊNCIA: 31/12/2019. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Lidiane Pereira da Silva - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

*Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: 9f2a3ea64c129b4dbdb47286554781ee*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

PORTARIA Nº065/2019/GAB/PREF.**PORTARIA Nº066/2019/GAB/PREF.**

"Dispõe acerca da recondução dos membros do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Carolina - Estado do Maranhão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Carolina - Estado do Maranhão, o Senhor Erivelton Teixeira Neves, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam reconduzidos os membros do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Carolina - Estado do Maranhão, por mais um 1(um) ano dos membros titulares respectivos suplentes, conforme ditames legais:

Mandato: 25/04/2017 a 25/04/2019.

Presidente: Renilson Ribeiro Pereira

Vice Presidente:

Secretária: Ana Luíza Ramos Barbosa

Vice Secretária: Jordânia Aires de Sousa

Tesoureiro: Mirian Jerônimo da Silva Pereira

Vice Tesoureiro: Marcio Alves da Cruz

PODER PÚBLICO**Secretaria de Administração**

Titular: Maria do Egito Jácome Moraes D/N. 21/04/1979

End.: Rua Duque de Caxias, 397 Centro

CPF. 946 385 781 87

RG. 392398-SSP-TO

Celular: 99159 6374

Suplente: Midian Ferreira dos Santos Silva D/N. 31/07/1997

End.: Rua Brigadeiro Eduardo Gomes - Bairro Ticoncá

CPF: 029 942 043-47

RG: 298521520057 - Exp.

Celular. (99) 98166-3678

Secretaria de Desenvolvimento Social

Titular: Jancelea Lustosa Rocha D/N. 26/04/1973

End.: Av. Elias Barros, 2046

CPF. 475305453-53

RG. 000008184693-2

Celular. 982669332

Suplente: Edna Maria da Silva D/N. 10/12/1972

End.: Av. Brasília, 435

CPF. 425 157 343-91

RG. 029561492005-2

Celular. 99159 7480

Secretaria de Finanças

Titular: Jéssica Rocha Ferreira D/N. 08/05/1993 End.: Rua dos Operários, 1094

CPF. 035 620 113-93
RG. 018798782001-5
Celular. 98152-0072

Suplente: Jordania Aires de Sousa D/N. 18/12/1983
End.: Rua Coelho Paredes, 349 - Centro
CPF. 009 274 453-28
RG. 019857382002-9 SESP - MA Data de Expedição:
28/05/2008.
Celular. 98181-0047.

Secretaria de Saúde

Titular: Higor Costa Martins D/N. 01/05/1990
End.: Rua Gomes de Sousa, 1003 - Centro
CPF. 043 649 673-94
RG. 0314339420063- SESP - MA
Celular. 99159 8253

Suplente: Marcio Alves da Cruz D/N. 13/06/1981
End.: Av. Elias Barros, 925 Centro
CPF. 824 934 213-53
RG. 14994122000- SSP-MA
Celular. 99108-7663

Secretaria de Educação

Titular: Dulce Sardinha Gomes D/N. 15/10/2015
End.: Av. Elias Barros, 15 - Centro
CPF 335 184 833-15
RG 057234272015-8 SSP-MA - Exp. 15/10/2015
Centro. Tel. 98116 0968

Suplente: Regina Alencar Gouveia D/N. 03/04/1981
End.: Av. Honório Ayres, 1054 - Centro
CPF 644008 673-15
RG 000108502499-4 SSP-MA Exp. 24/08/2016
Tel. 98127 9949.

SOCIEDADE CIVIL

Associação de Amigos e Moradores do Bairro do Ticoncá - TIAMA

Titular: Ana Luíza Ramos Barbosa D/N. 15/10
End. Trav. Brig. Eduardo Gomes, 1439 - Bairro Ticoncá
CPF. 250 467 303-59
RG. 044394682012-6 - SSP-MA
Celular: (99) 991865845

Suplente: Adriano Brito da Silva D/N. 02/07/1985
End.: Rua Benevides Rezende Pessoa, 77 - Bairro Ticoncá
CPF. 024 888 863-35
RG. 000115205699-6
Celular: 99174 3041

Associação dos Carolinenses e Amigos

Titular: Renilson Ribeiro Pereira D/N. 18/12/1947
End. Rua Coelho Paredes, 1406 - Alto da Colina
CPF. 282 971 058-49
RG. 183368-MD/Cmdo Era
Celular: 99141-1989 (vivo) 98144-4070 (tim)

Suplente: Uildima de Oliveira Gomes D/N. 04/03/1946
End.: Rua Coelho Paredes - Alto da Colina
CPF. 094 990 998-08
RG. 032399712006-9-SSP-MA
Celular: 98176 9153

Casa da Amizade

Titular: Mirian Jerônimo da Silva Pereira D/N 10/04/1953
End. Rua Coelho Paredes, 1406 - Bairro Alto da Colina
CPF: 218 987 098-40
RG: 339718-MAER-SP
Celular: 9166-7284 / 8112-8418

Suplente: Marilda de Sousa Milhomens D/N. 13/09/1959
End.: Av. Elias Barros, 1300 - Bairro Alto da Colina
CPF. 175 657 313-15
RG. 1175159-SSP-GO
Celular: 9172-2400 / 8112-4834

Comunidade Água Viva

Titular: Antonio Pereira Ferreira D/N. 27/03/1957
End.: Rua Caramuru, 74 - Bairro Nova Carolina
CPF. 780 911 018-72
RG. 9935160-SSP-SP
Celular. 9162 7590 / 3531 8205.

Suplente: Deuzinete de Menezes Pereira D/N. 01/12/1974.
End.: Rua Caramuru, 74 - Nova Carolina
CPF. 789 035 721-49
RG. 057745832015-0 - SESP-MA. - Exp. 18/12/2015
Celular: 991615136

Paróquia São Pedro de Alcântara

Titular: Joceane Coelho D/N. 25/08/1966
End. Rua Gomes de Sousa, 710 - Centro
CPF 269157823-20
RG. 124527199-4 GEJSPC - MA Exp. 21/10/1999
Celular: 981232499

Suplente: Manuel Filho Rodrigues de Sousa D/N. 31/01/1976
End.: Rua São José, 80 - Bairro Alto da Colina
CPF. 620 639 443-34
RG. 707.11.496-9 - SSP-MA. Exp. 27/10/2016
Celular. 9204 6548 / 3531-2725

Art. 2º- Os serviços prestados pelos conselheiros do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, são considerados de relevante interesse público e não será remunerado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carolina - Estado do Maranhão, ao 25 dia do mês de abril de 2019.

Erivelton Teixeira Neves
PREFEITO MUNICIPAL

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Publicado por: DIEGO DE SOUSA MIRANDA
Código identificador: 76765addc3ba66105f3e483feab2c685

PORTARIA Nº066/2019/GAB/PREF.

PORTARIA Nº065/2019/GAB/PREF.

“Dispõe acerca da Exoneração da Assessora Técnica de Saúde e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Carolina - Estado do Maranhão, o Senhor Erivelton Teixeira Neves, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Vanessa Millena Barboza de Souza**, brasileira, portadora do RG de nº 0613350220176 SSP/MA e do CPF de nº 626.165.993-17 do cargo em comissão, de **Assessora Técnica de Saúde**, nos termos da legislação em vigor

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carolina - Estado do Maranhão, ao 01 dia do mês de outubro de 2019.

Erivelton Teixeira Neves
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: DIEGO DE SOUSA MIRANDA
Código identificador: 4c6a9beddd6a19a2e07dd95420336c83

PORTARIA Nº064/2019/GAB/PREF.

PORTARIA Nº064/2019/GAB/PREF.

“Dispõe acerca da Nomeação do Assessor Jurídico de Educação e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Carolina - Estado do Maranhão, o Senhor Erivelton Teixeira Neves, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Revogada a Portaria nº 059/2019/GAB/PREF de 30 de agosto de 2019.

Art. 2º - Nomear o senhor **João da Silva Santiago Filho**, brasileiro, portador do RG de nº 025500122003-0 SSP-MA e do CPF de nº 074.967.293-53, para exercer o cargo, em comissão de **Assessor Jurídico de Educação**, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Carolina - Estado do Maranhão, aos 30 dias do mês de agosto de 2019.

Erivelton Teixeira Neves
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: DIEGO DE SOUSA MIRANDA
Código identificador: 063a45377eb15d601357b8c2f1547fc3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

AVISOS DE LICITAÇÃO PP 044 2019

##ATO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019

##TEX A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Estreito - MA através de seu pregoeiro devidamente autorizado pela portaria 088/2017, comunica aos interessados que promoverá licitação do tipo menor preço por item na modalidade pregão presencial para registro de preços visando a eventual contratação de empresa do ramo pertinente, para fornecimento de materiais, equipamentos e instrumentos odontológicos, de interesse da Secretaria de Saúde. A abertura

será dia 14 de Novembro de.2019, às 8:30 horas, em sua sede, sito à Av. Chico Brito nº 902, Centro, Estreito (MA), na forma das Leis 10.520/02, 8,666/93, 123/06, 147/14 e Lei municipal 09/2010. O edital e seus anexos poderão ser consultados ou adquiridos gratuitamente no portal da transparência ou na CPL, no endereço acima citado, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 as 12:00 horas, onde também poderão ser obtidos esclarecimentos adicionais. Estreito (MA) 30 de Outubro de 2019.

##ASS Osvaldo Silva da Costa
##CAR Pregoeiro.

Publicado por: OSVALDO SILVA DA COSTA
Código identificador: 8a81648cdcbfa12fb3871ff774501f29

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

DECRETO MUNICIPAL Nº 063/2017

DECRETO MUNICIPAL Nº 063/2017

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL DE SANEAMENTO BÁSICO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO, Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, a necessidade de criação do Conselho de Controle Social dos serviços públicos de Saneamento, impulsionando pelo Decreto 7.217 de 21 de junho de 2010, da Presidência da República que regulamenta a Lei nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007;

Considerando, também, que para haver transferência de recursos federais, ou aos geridos ou administrados por Órgãos ou entidades da União, é necessária a criação do Conselho de Controle Social de Saneamento Básico.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico no âmbito do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, com fundamento na Lei Federa nº 11.445/2007, que “estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico”.

Art. 2º O Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, é um Órgão colegiado de caráter consultivo na formulação, planejamento e avaliação da Política e do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Art. 3º Compete ao Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento básico do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA:

I- Debater e fiscalizar a Política Municipal de Saneamento Básico e a execução do Plano Municipal de Saneamento Básico;
II- Diagnosticar a situação e prestar as informações necessárias para a execução do Plano Municipal de Saneamento Básico;
III- Encaminhar reclamações e denunciar irregularidades na prestação de serviços.

§ 1º As competências do Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico, são limitadas às matérias relativas ao Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA.

§ 2º O Município fornecera ao Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico a estrutura física necessária para o exercício de suas atividades.

§ 3º O Conselho deve atuar com autonomia, sem subordinação institucional ao Poder Executivo Municipal e será renovado periodicamente ao final de cada mandato de seus membros.

§ 4º A reunião do Conselho será pública e seu agendamento devera ser divulgado com antecedência mínima de 05 (cinco) dias nos meios de divulgação do Município.

§ 5º Os membros do Conselho serão nomeados por portaria ou decreto e terão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º O Conselho de Controle Social de Saneamento Básico do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA será composto pelos seguintes membros titulares e seus respectivos suplentes:

- I - Representante do Governo Municipal:
- a) 01 (um) representante do Poder Legislativo Municipal;
 - b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
 - c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Produção, Pecuária e Pesca;
 - d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbana e Transporte;
 - e) 01 (um) representante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto Municipal - SAAE ou Prestadora de serviços do município;
 - f) 01 (um) representante do Departamento da Vigilância Sanitária.
- II - Representando a Sociedade Civil:
- a) 01 (um) representante do Conselho Municipal do Meio Ambiente.
 - b) 01 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais (ou outra representação similar);
 - c) 01 (um) representante do Comercio Local;
 - d) 01 (um) representante de Sindicato.

Art. 5º - Ficam nominados a compor o referido Conselho os Membros designados mediante Portaria ou decreto Municipal, bem como seus suplentes:

Art. 6º A atuação no Conselho de Controle Social de Saneamento Básico do Município de Fortaleza dos Nogueiras é considerado atividades de relevante interesse público, não cabendo qualquer espécie de remuneração ou ajuda de custo.

Art. 7º As reuniões do Conselho de Controle Social de Saneamento Básico do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA serão realizadas ao menos uma vez a cada ano e as extraordinária sempre que convocadas por seu Presidente ou por um terço de seus membros.

Art. 8º é assegurado ao Conselho de Controle Social de Saneamento Básico do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, o acesso a quaisquer documentos e informações produzidas por órgãos ou entidades de regulação ou de fiscalização, bem com a possibilidade de solicitar a elaboração de estudos com o objeto de subsidiar a tomada de decisões, observada o disposto no § 1º do artigo 33 do Decreto Federal nº 7.217/2010.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2017 (dois mil e dezessete).

ALENADRO GONÇALVES PASSARINHO - Prefeito Municipal.

Publicado por: GABRIELA LIMA BARROS
Código identificador: 4314598f09fd7d7f468ab3f65dd23edd

EDITAL Nº 002/2019 - SEMED/PMFN- MA

EDITAL Nº 002/2019 - SEMED/PMFN- MA

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DE COORDENADOR DE POLO UAB PARA O MUNICIPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS.

RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

A Prefeitura do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado preliminar do EDITAL Nº 002/2019, referente ao processo seletivo simplificado interno para seleção de Coordenador do Polo Universitário de Fortaleza dos Nogueiras - Polo de Apoio Presencial no Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB.

Cargo: Coordenador de Polo

Nome	Polo	Pontuação
Maria José Martins dos Santos	Fortaleza dos Nogueiras	80,0

Fortaleza dos Nogueiras- MA, 1º de novembro de 2019.
Aleandro Gonçalves Passarinho - Prefeito Municipal

Publicado por: GABRIELA LIMA BARROS
Código identificador: 7d80a7e69026c9a050dbfdd654b98645

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.01102019.11.0042019. CARTA CONVITE: Nº 004/2019

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.01102019.11.0042019. CARTA CONVITE: Nº 004/2019.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, **OBJETO:** Execução dos serviços de construção de campo de futebol no Município. **DATA DA ASSINATURA:** 01/10/2019.
CONTRATADO: CONSTRUTORA M S LTDA - CONSTRUTORA MS, CNPJ: 08.808.191/0001-24, Inscrição Estadual: 12.236.723-5, com sede na Rua João Paraibano, nº 98, Centro, Sucupira do Norte - MA. **REPRESENTANTE:** Antônio Maurizon da Silva dos Santos. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 307.404,59 (Trezentos e sete mil, quatrocentos e quatro reais e cinquenta e nove centavos). **VIGÊNCIA:** 180(cento e oitenta) dias. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Antônio Soares de Sena - Prefeito Municipal.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 7503ec745c9a657f4be6c7a874ab58a6

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.01102019.11.0052019. CARTA CONVITE: Nº 005/2019

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.01102019.11.0052019. CARTA CONVITE: Nº 005/2019.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, **OBJETO:** Execução de serviços de reforma de unidades básicas de saúde - UBS no Município. **DATA DA ASSINATURA:** 01/10/2019. **CONTRATADO:** RAIMUNDO ERISVALDO BUENO LIMA - ME - BL CONSTRUÇÕES E PINTURAS, CNPJ: 18.482.971/0001-80, Insc. Estadual: 12.414.220-6. com sede na Rua Almir Assis Nº 10, Centro, Gonçalves Dias - MA **REPRESENTANTE:** Raimundo Erisvaldo Bueno Lima. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 310.118,98 (trezentos e dez mil cento e dezoito reais e noventa e oito centavos). **VIGÊNCIA:** 180(cento e oitenta) dias. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Antônio Soares de Sena - Prefeito Municipal.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 8a337a1ef304683613ec2bae9190336b

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS

PORTARIA Nº 177-GAB

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Lei Municipal nº 035, de 08 de julho de 2019 e pela Legislação em vigor no país:

RESOLVE:

Art. 1º- nomear a Senhora **BRENA GABRIELA NOGUEIRA CHAVES**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 015360342000-4 SSP/MA e CPF nº 031.622.103-13, para ocupar o cargo de Assessora em Gestão de Convênios e Contratos, vinculado ao Gabinete do Prefeito, delegando-lhe todas as competências inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA, 06 DE SETEMBRO DE 2019.

AJURICABA SOUSA DE ABREU

Prefeito Municipal

*Publicado por: ODILON DE SOUSA ARAÚJO SOBRINHO
Código identificador: 85e869ac280aca582a24ee941ad8ec98*

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

DECRETO: Nº 20 DE 11 DE OUTUBRO DE 2019

DECRETO: Nº 20 DE 11 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre a Conferência Municipal de Assistência Social de 31 de outubro de 2019 e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Riachão, Estado do Maranhão, Exmo. Sr. JOAB DA SILVA SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fundamento especial no Artigo 68, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Riachão; CONSIDERANDO os Informes Nº 01/2019 e 02/2019 do Conselho Estadual de Assistência Social, que tratam de orientações para realização das Conferências Municipais de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 001/2019/CMAS, que dispõe sobre a convocação da VIII

Conferência Municipal de Assistência Social - 2019;

CONSIDERANDO as regulamentações e normatizações das Conferências preconizadas pelo Conselho Nacional e Estadual de Assistência Social;

CONSIDERANDO o objetivo de fortalecer a participação da comunidade nas Conferências Municipais Assistência, de modo a interligar as políticas com o objetivo de resultar em uma ação conjunta de todos os públicos;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a VIII Conferência Municipal de Assistência Social a ser realizada até a data de 31 de outubro de 2019, na cidade de Riachão/MA.

Art. 2º O tema central da VIII Conferência Municipal de Assistência Social será "Assistência Social: Direito do Povo, com Financiamento Público e Participação Social".

Art. 3º Para a organização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social foi constituída, a Comissão Organizadora com representantes dos seguintes órgãos:

I - Conselho Municipal de Assistência Social;

II - Secretaria Municipal de Assistência Social.

III - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (CRESCER e CONVIVER)

IV - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

Art. 4º As normas de organização e funcionamento da VIII Conferência Municipal de Assistência Social serão definidas em Regimento Interno.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta de dotação própria do orçamento da Prefeitura Municipal.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Riachão (MA), 11 de outubro de 2019.

JOAB DA SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

*Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: 1769ffcbcbcfbe8fc20bfb5cd9e02b9*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 004/2019

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, através de seu Presidente, torna público que na licitação em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo para prestação de serviços na realização de eventos, referente as festividades do Aniversário da Cidade, neste Município, sagrou-se vencedora a empresa: F DAS CHAGAS DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ: sob o nº 18.920.400/0001-80, no valor de R\$140.580,00 (Cento e quarenta mil e quinhentos e oitenta reais). São Domingos do Azeitão/MA, 31 de Outubro de 2019. José Henrique Borges - Presidente da CPL - Portaria nº 001/2019.

*Publicado por: JAIRO CLÉCIO MARTINS DA SILVA
Código identificador: 7703f64fcfjdbfdaa7352bad846540ac6*

LEI 001/2017, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

CRIA A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de São Domingos do Azeitão **APROVOU**, e eu **SANCIONO** a seguinte Lei: Art. 1º - Fica criada a Junta de Serviços Militar(JMS) de São Domingos do Azeitão, com atribuições fixadas na Lei Federal nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 e sua regulamentação constante no Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1996, bem como as instituições reguladoras do funcionamento dos órgãos de execução do serviço militar em tempo de paz, aprovadas pela Portaria nº 18/DGP, de 24 de março de 1986, diretamente subordinada ao Gabinete do Prefeito Municipal. § 1º - Preside a JMS o Prefeito Municipal. § 2º - A JMS é dirigida por um Secretário. Art. 2º - Ao Presidente da JMS compete: I - prestar

juramento perante a Bandeira Nacional e assinar o termo de posse ao assumir a presidência; II - presidir as solenidades de entrega do certificado de dispensa de incorporação; III - designar o titular da Secretaria da JMS; IV - autorizar e apoiar o deslocamento do Secretário da JMS para a sede da Delegacia dos Serviços Militar(Del-SM), quando solicitado pelo Delegado ou Chefe da Circunscrição do Serviço Militar(CSM); V - informar à CMS, por intermédio da Del-SM, os atos de dispensa de Secretário da JMS; VI - indicar à CMS, por intermédio da Del-SM, o nome do candidato a Secretário da JMS; VII - dar posse ao Secretário da JMS após publicação em boletim interno regional; VIII - prover a JMS de todo material necessário ao seu bom desempenho; Art. 3º - Compete ao Secretário da JMS: I - cooperar no preparo e execução da mobilização de pessoal, de acordo com as normas baixadas pela Região Militar; II - efetuar o alistamento militar dos brasileiros, procedendo de acordo com as normas vigentes; III - informar ao cidadão alistado sobre as providências a serem tomadas quando de sua mudança de domicílio; IV - providenciar a atualização dos dados cadastrais do cidadão, relativas à mudança de domicílio, no portal do Serviço Militar (SerMil) na internet; V - orientar os brasileiros que não possuem registro civil a comparecerem a um Cartório de Registro Civil a fim de possibilitar o seu alistamento; VI - realizar o carregamento dos arquivos de alistamento no portal do SerMil, na internet; VII - gerar o relatório contendo as datas e números dos arquivos de alistamento; VIII - realizar as consultas de cidadão no portal do SerMil, sempre que julgar necessário; IX - providenciar a retificação dos dados cadastrais dos alistados, reservistas; X - validar os dados cadastrais dos cidadãos que realizarem o pré-alistamento pela internet, conferindo-os com a documentação apresentada; XI - restituir, aos interessados, os documentos apresentados para fins de alistamento militar, depois de extraídos os dados necessários; XII - providenciar a averbação dos dados de exercícios de apresentação da reserva no portal do SerMil; XIII - fornecer os documentos militares requeridos, após o pagamento da taxa e/ou da multa correspondente ou da comprovação de isenção da(s) mesma(s) por meio de ficha socioeconômica; XIV - fazer a entrega dos certificados militares mediante recibo passado nos respectivos relatórios; XV - organizar os processos de retificação de dados cadastrais, arrimo de família, notoriamente incapaz, adiamento de incorporação, preferência de força armada, transferência de força armada, reabilitação, 2ª via de certificado de reservista, serviço alternativo, anulação de eximção e reciprocidade do serviço militar, encaminhando-os à CMS através do Del-SM; XVI - reavaliar o Certificado de Alistamento Militar; XVII - averbar, no SerMil, as anotações referentes à situação Militar do alistado, no que lhe couber; XVIII - determinar o pagamento de taxas e multas militares, quando for o caso; XIX - informar ao cidadão, por ocasião do alistamento, os seus direitos e deveres com relação ao Serviço Militar; XX - informar à CMS, por intermédio da Del-SM, as infrações à Lei do serviço militar e ao seu regulamento; XXI - organizar e: a) realizar as cerimônias para entrega de certificado de dispensa de incorporação; b) executar os trabalhos de relações públicas e publicidade do Serviço Militar no Município; XXII - recolher à Del-SM os Certificados Militares inutilizados até o dia 5 de cada mês; XXIII - afixar, em local visível, o valor das multas, os documentos necessários para o alistamento e aviso de que os documentos não retirados em noventa dias serão eliminados; XXIV - receber, dos cartórios existentes na jurisdição de sua área de atuação, as relações de óbito dos cidadãos falecidos na faixa etária de 18 anos a 45 anos, encaminhando-os à CMS; XXV - confeccionar, mensalmente, em duas vias, o mapa de arrecadação de taxas e multas e o mapa de situação estatística, encaminhando-os à Del-SM; XXVI - preencher os certificados de dispensa de incorporação e certificados de isenção, encaminhando-os à Del-SM, para fins de assinatura; XXVII - assinar o termo de manutenção do sigilo do SerMil; § 1º - A designação e a

substituição do Secretário da Junta de Serviço Militar se dão de acordo com o previsto nas Instituições Reguladoras do Funcionamento o Órgão de Execução do Serviço Militar em Tempo de Paz; § 2º - Antes de assumir suas funções, o Secretário deverá ser aprovado em estágio probatório ministrado pela circunscrição do Serviço Militar ou pela delegacia do Serviço Militar; § 3º - O Prefeito Municipal comunicará, com antecedência mínima de 30(trinta) dias, as razões da exoneração ou demissão do Secretário da Junta de Serviço Militar, ao comandante da Região Militar à qual pertence o Município de São Domingos do Azeitão, indicando do nome do substituto; § 4º - Nos afastamentos eventuais da Junta de Serviço Militar, o Presidente poderá substituí-lo por outro servidor; Art. 4º - Preferencialmente a JSM deve funcionar no mesmo horário determinado para o expediente das demais repartições públicas do Governo Municipal. Parágrafo Único: É imprescindível que a JSM não interrompa suas atividades dentro do prazo do período de alistamento militar. Art. 5º - É criado, no quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, para dar suporte operacional a JSM, a função gratificada de Secretário da Junta de Serviço Militar. Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. São Domingos do Azeitão, 20 de fevereiro de 2017. Nicodemos Ferreira Guimarães - Prefeito Municipal.

*Publicado por: JAIRO CLÉCIO MARTINS DA SILVA
Código identificador: b18235f1205e34265d15ded70fc39f76*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 021/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 021/2019. Processo Administrativo nº 02.2310.0001/2019. A Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço por item, objetivando a aquisição de implementos agrícolas (Plantadeira e Adubadeira) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, em conformidade com Termo de Referência disposto no Anexo I do Edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Leis Complementares nº 123/2006 e nº 147/2014, Decretos Municipais nº 007 e 008/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 14 de novembro de 2019. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Praça Getúlio Vargas, s/n, centro, São Domingos do Maranhão - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através E-mail: cplsmdma@hotmail.com. São Domingos do Maranhão (MA), 31 de outubro de 2019. Cícero Evonaldo de Oliveira - Pregoeiro.

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: f33a96369380f79ac337a2236bb5db10*

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº

030/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 030/2019. Processo Administrativo nº 02.2310.0002/2019. A Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, no regime de empreitada por Menor Preço Global, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços de construção da academia de Saúde no Município, o qual será processado e julgado em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 20 de novembro de 2019. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Praça Getúlio Vargas, s/n, centro, São Domingos do Maranhão - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta de preços. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através E-mail: cplsmdma@hotmail.com.. São Domingos do Maranhão (MA), 31 de outubro de 2019. Zilda Silva Sousa - Secretária da CPL

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: be751dbbd48ab659e844c698db60ed5c

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 031/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 031/2019. Processo Administrativo nº 02.2310.0003/2019. A Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, no regime de empreitada por Menor Preço Global por Lote, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços de Implantação de 02 (dois) Sistema de Abastecimento de Água no município, nas localidades de Centro do Gato e Derlange, o qual será processado e julgado em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 15:00 horas do dia 20 de novembro de 2019. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Praça Getúlio Vargas, s/n, centro, São Domingos do Maranhão - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta de preços. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através E-mail: cplsmdma@hotmail.com.. São Domingos do Maranhão (MA), 31 de outubro de 2019. Zilda Silva Sousa - Secretária da CPL

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: aaa17341532209e8d1b38ae76e3de054

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

DECRETO Nº 23 /2019

DECRETO Nº 23 /2019, de 30 de Outubro de 2019. Declara

de utilidade pública, para fins de desapropriação, um imóvel urbano neste Município, para fins de obra pública e dá outras providências. A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e ainda de acordo com o que lhe faculta a alínea "e" do artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 9.785, de 2 de janeiro de 1999; DECRETA: Art. 1º - Fica **DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA, para fins de desapropriação de seu pleno domínio, **parte de um imóvel**, de propriedade de NILO COELHO DE CAVALHO, correspondente a um terreno foreiro municipal, sito à Rua Pedro II, medindo 34m de frente, com 81m de fundo, com extensão ao lado leste de 120m e ao lado oeste 150m, limitando-se ao norte com a Rua Pedro II, ao sul com terreno devoluto, ao leste com a INCOBAL, e ao oeste com Nilo Coelho de Carvalho, registrado na matrícula nº 2381, Registro Geral - Livro 2, datada de 28/03/1985, na Serventia Extrajudicial da Comarca de São João dos Patos, **com área a ser expropriada de 100m² (cem metros quadrados), assim delimitada no memorial descritivo e planta anexa, a se efetivar via desapropriação amigável ou judicial, pelo preço fixo e irrevogável de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para fins de Construção/implantação/instalação de Poço Tubular para atendimento da zona urbana do Município de São João dos Patos - MA. Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias. Art. 3º - Ficam sub-rogados no preço quaisquer ônus ou direitos que recaiam sobre o bem expropriado. Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO, aos 30 (trinta) dias do mês de Outubro de 2019. GILVANA EVANGELISTA DE SOUZA Prefeita Municipal.****

Publicado por: ARAO NOLETO DE CARVALHO NETO
Código identificador: f1cba0efae05429e0cc6b4140f88bba8

DECRETO Nº 24/2019

DECRETO Nº 24/2019, de 31 de outubro de 2019. Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, um imóvel rural neste Município, para fins de obra pública e dá outras providências. APREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e ainda de acordo com o que lhe faculta a alínea "e" do artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 9.785, de 2 de janeiro de 1999; DECRETA: Art. 1º - Fica **DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA, para fins de desapropriação de seu pleno domínio, **parte de um imóvel**, de propriedade de EDSON ROCHA DIAS E RAIMUNDO DIAS DA ROCHA, correspondente a um imóvel denominado "Mata do Genipapeiro", localizado na Data Genipapeiro deste Município com área de 139ha39a00ca (cento e trinta e nove hectares, trinta e nove ares), com limites em metragens com o primeiro marco encravado na linha divisória do condômino Albertino Soares de Sousa, ao sul com João Alves do Nascimento, ao leste com Francisco de Assis Gonçalves, registrado na matrícula nº 4641, Registro Geral - Livro 2, datada de 10/03/2008, na Serventia Extrajudicial da Comarca de São João dos Patos, **com área a ser expropriada de 225m² (duzentos e vinte e cinco metros quadrados), assim delimitada no memorial descritivo e plana anexa, a se efetivar via desapropriação amigável ou judicial, pelo preço fixo e irrevogável de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para fins de Construção/implantação/instalação de Poço Tubular para atendimento da zona rural do Município de São João dos Patos - MA. Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação****

deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias. **Art. 3º** - Ficam sub-rogados no preço quaisquer ônus ou direitos que recaiam sobre o bem expropriado. **Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO**, aos 31 (Trinta e um) dias do mês de Outubro de 2019. **GILVANA EVANGELISTA DE SOUZA Prefeita Municipal**.

*Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA
Código identificador: 36f2bbff40b1e062423321207a64cdd0*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

EXTRATO DE ADITIVO DE VALOR DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 05/PP/09/2019. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 066/2019. **PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, situada à Avenida das Juçareiras, s/n, Centro, CEP 65.269-000, Serrano do Maranhão - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.173.958/0001 - 99, neste ato representada pelo seu Prefeito o Sr. Jonhson Medeiro Rodrigues, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade nº 016152262001-3 e do CPF nº 957.646.823-04, a seguir denominada contratante, e de outro a empresa NGM GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - ME, CNPJ: 07.743.057/0001-20, estabelecida na rua Jacinto Maia, 232, Loja 03, Desterro, São Luis - MA, representada pelo Administrador Titular, Sr. Ernildo Benedito Costa, portador do RG nº 023198732002-2 SSP/MA e CPF nº 752.441.103-06, a seguir denominada contratada. **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de material gráfico, para a Prefeitura Municipal de SERRANO DO MARANHÃO, de interesse da Administração Pública Municipal, conforme especificações contidas na licitação na modalidade Pregão Presencial nº 09/2019. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VALOR:** R\$ 23.517,75 (vinte e três mil quinhentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** de 26 de julho de 2019 à 31 de dezembro de 2019. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Serrano do Maranhão - MA, em 29 de outubro de 2019.

*Publicado por: ADRIEL RIBEIRO DA SILVA
Código identificador: 112e9ea37bd3aad675c7a8f4bec54dc4*

RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem que decidiu ratificar a Dispensa nos termos seguintes: **1. Processo** nº 79/2019; **2. Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de material para odontológico para a Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde; **3. Contratado:** RECOPREL COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 63.568.984/0001-21, com sede na Avenida Rui Barbosa, 147, Madre Deus, São Luis - MA, neste ato representada por seu representante legal, Jose Raimundo Borges, portador do CPF nº 004.431.823-53, pelo valor global de **R\$ 17.101,29 (Dezessete Mil Cento e Um Reais e Vinte**

e Nove Centavos). Gabinete do Prefeito de Serrano do Maranhão - MA, em 11 de julho de 2019. **Município de Serrano do Maranhão - MA, Sr. Jonhson Medeiro Rodrigues, Prefeito.**

*Publicado por: ADRIEL RIBEIRO DA SILVA
Código identificador: a6d243f00e3529dfed5d270122183cfa*

EXTRATO DE ADITIVO DE VALOR DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 15/PP/02/2019. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 49/2018. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, situada à Avenida das Palmeiras, s/n, Centro, CEP 65.269-000, Serrano do Maranhão - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.626/0001-11, neste ato representada pelo seu Prefeito o Sr. Jonhson Medeiro Rodrigues, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade nº 016152262001-3 e do CPF nº 957.646.823-04, a seguir denominada contratante, e a empresa CSM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI - ME, CNPJ: 29.133.793/0001-07, estabelecida na Avenida 01, nº 06, Letra A, Loja 06, Terreo, Bequimão, São Luis - MA, representada pelo Sr. Carlindo Silva Moura, portador do CPF nº 125.158.437-35, proprietário, a seguir denominada contratada. **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente e limpeza para a Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão, conforme especificações contidas na licitação na modalidade Pregão Presencial nº 02/2019. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VALOR:** R\$ 4.135,70 (quatro mil cento e trinta e cinco reais e setenta centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31 de dezembro de 2019. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Serrano do Maranhão - MA, em 12 de agosto de 2019.

*Publicado por: ADRIEL RIBEIRO DA SILVA
Código identificador: 9fe4d158418b990839bc83ba39a8b45c*

EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2019

EXTRATO DO CONTRATO: Nº 01/D/08/2019. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 93/2019. **PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS), situada à Avenida das Juçareiras, s/n, Centro, CEP 65.269-000, Serrano do Maranhão - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.173.958/0001 - 99, neste ato representada pelo seu Prefeito o Sr. Jonhson Medeiro Rodrigues, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade nº 016152262001-3 e do CPF nº 957.646.823-04, a seguir denominada contratante, e a empresa RECOPREL COMERCIAL LTDA, Av. Rui Barbosa, nº 147, Madre Deus, CEP: 65.026-100, São Luis - MA, CNPJ nº 63.568.984/0001-21, neste ato representada pelo Sócio Gerente, Sr. José Raimundo Borges, Portador do RG nº 043058642011 - 0 SSP/MA, CPF nº 004.431.823-53. **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de material para odontológico para a Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas na licitação na modalidade Dispensa de Licitação nº 08/2019. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VALOR:** R\$ 17.101,29 (Dezessete Mil Cento e Um Reais e Vinte e Nove Centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Até 31 de agosto de 2019. **FONTE DE RECURSOS:** Código Ficha: 281; Órgão: 02 PODER EXECUTIVO; Unidade: 06 SECRETARIA MUNICIPAL

DE SAÚDE; Dotação: 10.301.0355.2117; 3.3.90.30.00 Material de Consumo; Saldo Orçamentário R\$ 27.191,83 (Vinte e Sete Mil Cento e Noventa e Um Reais e Oitenta e Três Centavos). **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Serrano do Maranhão - MA, em 11 de julho de 2019. **Fabio Luis Tavares Chaves**, OAB/MA - 16423/MA, Procurador do Município.

Publicado por: ADRIEL RIBEIRO DA SILVA
Código identificador: 10f6e7a95c102f444cdb4248eb12916e

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

PORTARIA Nº 37/2019 DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e com esteio no que dispõe o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Tuntum,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido EDUARDO SANTOS SILVEIRA, portador da Carteira de Identidade nº 405387 SSP/MA E CPF Nº 103.506.913-04 do cargo de **MEDICO ANESTESIOLOGISTA com lotação no Hospital das Clínicas de Tuntum vinculado à esta SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**, conforme art. 48, I da Lei nº 721/2008 Regime Jurídico dos Servidores Públicos deste Município.

Revogam-se às disposições em contrário, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Tuntum, Estado do Maranhão, 29 de outubro de 2019.

LAECY FABRICYO COELHO DE SOUSA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA
Código identificador: 2b4f9f7ecc5c664965a21eab7e3435e3

PORTARIA Nº 38/2019 DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e com esteio no que dispõe o art. 47, I, c/c art. 48, I da Lei nº 721/2008 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Tuntum/MA e art. 67, VI, c/c art. 67, VI, c/c Art. 87, II "a" da Lei Orgânica do Município de Tuntum(MA).

RESOLVE:

EXONERAR a pedido IVETH VARGAS RIBEIRO ARAÚJO portadora da Carteira de Identidade nº 014004662000-0 E CPF Nº 000.038543-37 do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** do quadro de servidores efetivo deste município, **com lotação no Hospital das Clínicas de Tuntum vinculado à esta SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**, conforme art. 48, I da Lei nº 721/2008 Regime Jurídico dos Servidores Públicos deste Município.

Revogam-se às disposições em contrário, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 12 DE JULHO DE 2019.

LAECY FABRICYO COELHO DE SOUSA

Secretário Municipal de Saúde Tuntum

Publicado por: CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA
Código identificador: 71e116043be2373992fb2887dd09bd15

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA

RESULTADO GERAL DO TESTE SELETIVO 2019

ESTADO DO MARANHÃO - PREFEITURA DE TUTOIA - MA - EDITAL DO TESTE SELETIVO - TESTE SELETIVO 2019 - RESULTADO GERAL - POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO - Colocação - Nome - Inscrição - Pontuação - RESULTADO

Cargo 001ASSISTENTE SOCIAL - Localização: 001 - SEC. MUN. DO TRAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL: 1 - JAQUELINE MARIA PEREIRA DOS SANTOS19 75,00 APROVADO 2 - MAREZZA PEREIRA SANTOS 6 70,00 APROVADO 3 - REBECA RAMOS DA SILVA 13 68,00 APROVADO 4 - STEPHANY REBECA BRITO CARVALHO SILVA 30 63,00 APROVADO 5 - JOANA DARC SANTOS FEITOSA 16 62,00 APROVADO 6 - CILENE DOS REIS LIMA ARAGAO 3 61,00 APROVADO 7 - MARIA DO SOCORRO FERRO MOREIRA 23 60,00 APROVADO 8 - KELLYANE RODRIGUES CUNHA 29 59,00 CLASSIFICADO 9 - WON EMICK DE ARAUJO ATAIDE LIMA NETO 2 58,00 CLASSIFICADO 10 - POLIANA SOUZA LEITE 24 58,00 CLASSIFICADO 11 - VITORIA DAMASCENO SANTOS 5 57,00 CLASSIFICADO 12 - MARIA DAS DORES SOUSA DOS SANTOS 31 57,00 CLASSIFICADO 13 - ROSEANE DA CONCEICAO FONTENELE 4 57,00 CLASSIFICADO 14 - CONCEICAO DE MARIA SILVA SOARES 27 57,00 CLASSIFICADO 15 - BIANCA SOUSA SILVA 25 55,00 CLASSIFICADO 16 - ELENICY FREIRE BRAGA DA HORA 20 54,00 CLASSIFICADO 17 - NATASHA SKARLYTT CARVALHO 12 53,00 CLASSIFICADO 18 - GILMARA GOMES DA SILVA 22 52,00 CLASSIFICADO 19 - ANDRESSA VIEIRA MARIANO 11 52,00 CLASSIFICADO

Cargo 002 COZINHEIRA - Localização: 001 - SEC. MUN. DO TRAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL: 1 - ROSIMEIRE CAMPOS QUEIROZ NUNES 55 67,00 APROVADO 2 - ELIZABETE SOUSA DA CRUZ 50 65,00 APROVADO 3 - SANDRA NASCIMENTO ALVES 54 63,00 CLASSIFICADO 4 - FRANCY FLAVIA RAMOS DA SILVA CASTRO 43 59,00 CLASSIFICADO 5 - ANTONIA FRANCIELE AMADOR BRAGA 38 57,00 CLASSIFICADO 6 - NATALIA SILVA PAZ 51 56,00 CLASSIFICADO

Cargo 003 CUIDADOR DE CRIANÇA, ADOLESCENTE, IDOSO E P.C.D. - Localização: 001 - SEC. MUN. DO TRAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL: 1 - LIDIANE ARLINDA DE CARVALHO 109 79,00 APROVADO 2 - DEBORA DA SILVA BARBOSA 66 77,00 APROVADO 3 - JAQUELINE DA SILVA LEITE 57 76,00 APROVADO 4 - LEUDRIANA OLIVEIRA SOUSA98 74,00 APROVADO 5 - THARCYS SANTOS DA SILVA 108 71,00 APROVADO 6 - PALOMA XAVIER DA HORA 97 70,00 APROVADO 7 - SAMARA OLIVEIRA DIVINO 62 69,00 APROVADO 8 - LUANA PRISCILA DOS SANTOS GOMES 80 68,00 APROVADO 9 - ROSILENE CRISTINA FURTADO DOS SANTOS 107 67,00 APROVADO 10 - PATRICIA DA SILVA E SILVA 90 67,00 APROVADO 11 - DORISMAR OLIVEIRA DA SILVA 91 67,00 CLASSIFICADO 12 - INGRID TAIANE RODRIGUES DA SILVA 81 65,00 CLASSIFICADO 13 - LUANA KARINE CARDOSO DO NASCIMENTO 96 65,00 CLASSIFICADO 14 - HILTON COSTA DA SILVA 56 64,00 CLASSIFICADO 15 - THERLLE CAITO ROCHA MAGULAS 68 64,00 CLASSIFICADO 16 - DIHONATA GARCIA DOS SANTOS 84 64,00 CLASSIFICADO 17 - ELIVILSON LIMA DA SILVA 103 62,00 CLASSIFICADO 18 - ROSEANE OLIVEIRA SILVA 89 62,00 CLASSIFICADO 19 - INGRID DA PAZ DE CALDAS 83 62,00 CLASSIFICADO 20 - BEATRIZ DE LIMA ARAUJO 67 62,00 CLASSIFICADO 21 - GINAURA ROCHA DO NASCIMENTO 79 61,00 CLASSIFICADO 22 - LIDENESSE COSTA DA SILVA 69 61,00 CLASSIFICADO 23

- KILVIA RODRIGUES DE SOUSA 112 60,00 CLASSIFICADO 24
- RAISSA CLARA SOARES ROCHA 59 60,00 CLASSIFICADO 25
- AMANDA COSTA DE LIMA 85 60,00 CLASSIFICADO 26 -
MAYARA FARIAS SILVA 60 60,00 CLASSIFICADO 27 -
VICENTE IGHOR SILVA ITAPIREMA 100 60,00 CLASSIFICADO
28 - TAMALA CYNARA GOMES DO CARMO 65 60,00
CLASSIFICADO 29 - JAISNA DE SOUZA FARIAS 70 60,00
CLASSIFICADO 30 - LIDINEIDE REQUENE DE CARVALHO 104
60,00 CLASSIFICADO 31 - AURIONEIDA DOS SANTOS
FERREIRA 115 59,00 CLASSIFICADO 32 - MAIRA GOMES DA
PAZ 99 59,00 CLASSIFICADO 33 - ELCIANE DOS SANTOS
CARDOSO 63 59,00 CLASSIFICADO 34 - MAIRLE COSTA
SOUZA 87 59,00 CLASSIFICADO 35 - BEATRIZ
SUELLEN SOUSA DE SOUZA 76 57,00 CLASSIFICADO 36 -
LUCIANA CRISTINA ANDRADE SILVA 64 54,00
CLASSIFICADO 37 - JULIANA FRANCISCA ROCHA
CONCEICAO 73 53,00 CLASSIFICADO 38 - THIAGO COSTA DA
PAZ 58 53,00 CLASSIFICADO 39 - SALESIANA DOS VALES
CONCEICAO 105 52,00 CLASSIFICADO 40 - JOAO BATISTA DA
SILVA COSTA 114 51,00 CLASSIFICADO **Cargo 004**
EDUCADOR SOCIAL - Localização: 001 - SEC. MUN. DO
TRAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL: 1 - ANA CAROLINE
TORRES DA SILVA MESQUITA 117 63,00 APROVADO 2 -
ANGELA ARAUJO DA COSTA 121 60,00 APROVADO 3 -
ALEXANDRE RAMOS PEREIRA 119 53,00
CLASSIFICADO **Cargo 005 FAC.DE OFIC.DE CONVIVIO**
POR MEIO DA ARTE E CULTURA - Localização: 001 - SEC.
MUN. DO TRAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL: 1 - LINARDA
RODRIGUES OLIVEIRA 132 67,00 APROVADO 2 - LUIZ
SEVERINO DOS SANTOS 124 64,00 APROVADO 3 - ARIVALDO
LAMEIRA DA SILVA 130 60,00 APROVADO 4 - JOSUE CRISPIM
FERREIRA 129 55,00 CLASSIFICADO 5 - LAIS ANTONIA
ARAUJO ALMEIDA FREITAS 135 51,00 CLASSIFICADO **Cargo**
006 FAC.DE OFIC.DE CONVIVIO POR MEIO DO ESP. E
LAZER - Localização: 001 - SEC. MUN. DO TRAB. E
ASSISTÊNCIA SOCIAL: 1 - MAIRLEY LETICIA CABRAL SILVA
142 63,00 APROVADO 2 - DANIELE FERREIRA DA SILVA 151
62,00 APROVADO 3 - ERLIUSON OLIVEIRA SANTOS 141 58,00
APROVADO 4 - MARIA DA ANUNCIACAO SILVA MONTEIRO
144 52,00 CLASSIFICADO 5 - EDUARDO MACIEL COSTA 138
52,00 CLASSIFICADO 6 - GINELTON OLIVEIRA FERREIRA 148
52,00 CLASSIFICADO 7 - GEOVANE SANTOS DOS ANJOS 143
50,00 CLASSIFICADO **Cargo 007 ORIENTADOR SOCIAL -**
Localização: 001 - SEC. MUN. DO TRAB. E ASSISTÊNCIA
SOCIAL: 1 - JOAO PAULO AFONSO DA SILVA 161 79,00
APROVADO 2 - ABRAAO LIMEIRA DA SILVA 154 78,00
APROVADO 3 - YARA MARIA DOS SANTOS 213 77,00
APROVADO 4 - MARCOS ADRIANO DE MATOS CARVALHO
183 77,00 APROVADO 5 - JIVAGO LINDEMBERG SILVA
ARAUJO 190 77,00 APROVADO 6 - ROSANA MARIA VALE DE
ALMEIDA 174 77,00 APROVADO 7 - DIEGO DE MELO SILVA
203 77,00 CLASSIFICADO 8 - CARLOS ROSEMBERG PEREIRA
DA SILVA 160 76,00 CLASSIFICADO 9 - JOAO JOSE CAMARA
NOGUEIRA 169 75,00 CLASSIFICADO 10 - ELINE OLIVEIRA
DOS REIS 202 74,00 CLASSIFICADO 11 - FRANCISCA DAS
CHAGAS REIS DOS SANTOS 187 74,00 CLASSIFICADO 12 -
SHEILANE PEREIRA COUTINHO 153 72,00 CLASSIFICADO 13 -
GRAZIELE DO NASCIMENTO OLIVEIRA 191 72,00
CLASSIFICADO 14 - MARIA PAULA SILVA DAMASCENO 208
71,00 CLASSIFICADO 15 - SAULO DE LOIOLA SOUSA 167
71,00 CLASSIFICADO 16 - ROMULO OLIVEIRA CALDAS 162
71,00 CLASSIFICADO 17 - JAQUELINE OLIVEIRA SANTOS 172
69,00 CLASSIFICADO 18 - EMANUEL LIMA DOS SANTOS 196
69,00 CLASSIFICADO 19 - LAZARO DE ARAUJO MENEZES 173
68,00 CLASSIFICADO 20 - SILVILENE SANTOS ARAUJO 199
67,00 CLASSIFICADO 21 - GERCIANE BARBOSA MARQUES
186 64,00 CLASSIFICADO 22 - LUA LEAL GOUVEIA 212 64,00
CLASSIFICADO 23 - TELIA MARIA DA SILVA SEREJO 159
63,00 CLASSIFICADO 24 - GEFFESON PEREIRA DA SILVA 207
63,00 CLASSIFICADO **Cargo 008 PSICOLOGO - Localização:**

001 - SEC. MUN. DO TRAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL: 1 -
TUANY AQUINO FERREIRA 239 72,00 APROVADO 2 - MAIRA
DE ARAUJO SOUZA 225 70,00 APROVADO 3 - WILMAYANE
FARIAS DA SILVA 238 70,00 APROVADO 4 - ED MARIA
GONCALVES COELHO 242 70,00 APROVADO 5 - INGRID
SILVA DA COSTA 227 69,00 APROVADO 6 - VALERIA GOMES
DE ARRUDA 215 69,00 CLASSIFICADO 7 - DAVI CORNELIO
OLIVEIRA 237 67,00 CLASSIFICADO 8 - ANNA CAROLINE
COSTA CARVALHO 226 62,00 CLASSIFICADO 9 - VANESSA DE
ASSIS NASCIMENTO 230 62,00 CLASSIFICADO 10 -
JONATHAN SILVA DE ARAUJO 236 61,00 CLASSIFICADO 11 -
DAYENNE PEREIRA DO NASCIMENTO 218 59,00
CLASSIFICADO 12 - JOICE SILVA DOS SANTOS 247 58,00
CLASSIFICADO 13 - FELIPE FREITAS DOS SANTOS 217 57,00
CLASSIFICADO 14 - JEILSON BARROSO SILVA 233 57,00
CLASSIFICADO 15 - KAMYLA SILVA SOUZA 222 55,00
CLASSIFICADO
16 - MARIA DO ROSARIO DE FATIMA GONCALVES DE SOUSA
214 54,00 CLASSIFICADO 17 - PATRICK CASTRO DE
OLIVEIRA 246 54,00 CLASSIFICADO 18 - ISADORA DE
CASTELO BRANCO BONIFACIO 216 54,00 CLASSIFICADO 19 -
ANTONIO FONTENELE DOS SANTOS 235 50,00
CLASSIFICADO **Cargo 009 SUPERVISOR DO PROGRAMA**
CRIANCA FELIZ - Localização: 001 - SEC. MUN. DO
TRAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL: 1 - RENARA OLIVEIRA
SANTIAGO 252 72,00 APROVADO 2 - THAISE ABREU DE
MELO 254 71,00 APROVADO 3 - MARIA DO SOCORRO REGIS
GOMES NETA 259 71,00 CLASSIFICADO 4 - LARISSA CALDAS
DOS SANTOS 258 71,00 CLASSIFICADO 5 - RUTHELENA
MARIA PINTO DE CERQUEIRA 250 65,00 CLASSIFICADO 6 -
VALERIA DAMASCENO SANTOS 261 59,00 CLASSIFICADO 7 -
EDILENE SOARES DA COSTA 256 58,00
CLASSIFICADO **Cargo 010 VISITADOR DO PROGRAMA**
PIM/CRIANCA FELIZ - Localização: 001 - SEC. MUN. DO
TRAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL: 1 - LAWSON WENDEL DE
SOUSA REIS 301 75,00 APROVADO 2 - YOLANDA VANESSA
SILVA DE SOUSA 340 73,00 APROVADO 3 - KATIANE SANTOS
DA SILVA 280 72,00 APROVADO 4 - ALESSANDRO ARAUJO
REIS 363 71,00 APROVADO 5 - JOSE EDUARDO ANDRADE
DOS REIS 335 70,00 APROVADO 6 - JOEL DA SILVA 325 69,00
APROVADO 7 - LUIS ANTONIO DE ARAUJO SOUSA 310 68,00
APROVADO 8 - RAINARA DA SILVA ROCHA 318 68,00
APROVADO 9 - NEIVA MARIA ARAUJO DA COSTA 349 67,00
APROVADO 10 - JACIANA MEDEIROS ARAUJO 267 66,00
APROVADO 11 - JOSE ARAUJO DA SILVA 358 65,00
APROVADO 12 - INGRID GLEISE DA ROCHA MAGULAS 365
65,00 APROVADO 13 - KAROLYNE SILVA FONSECA SOARES
355 64,00 APROVADO 14 - MARIA KAROLINA DA SILVA
CABRAL 338 64,00 CLASSIFICADO 15 - PATRICIA DOS
SANTOS SOUSA 368 63,00 CLASSIFICADO 16 - ALDINAR
ARAUJO DE LIMA 382 63,00 CLASSIFICADO 17 - PAULO
VITOR LIMA DOS SANTOS 361 63,00 CLASSIFICADO 18 -
ANTONIO CLAUDIO SANTOS SILVA 350 62,00 CLASSIFICADO
19 - RAFAELA DOS SANTOS DUTRA 276 62,00 CLASSIFICADO
20 - KATRINE LEONARDO SOUSA 302 61,00 CLASSIFICADO
21 - FABIANA REIS DO NASCIMENTO 288 60,00
CLASSIFICADO 22 - JURACI ALVES DE SOUSA 357 59,00
CLASSIFICADO 23 - ILANA MARA SANTOS DA SILVA 299
58,00 CLASSIFICADO 24 - DANIELE GOMES DA SILVA 295
58,00 CLASSIFICADO 25 - GILNARA MARIA CARVALHO
SALES 331 58,00 CLASSIFICADO 26 - BRENDA SILVA DE
SOUSA 266 58,00 CLASSIFICADO 27 - NATHALIA CONCEICAO
SOUZA 327 56,00 CLASSIFICADO 28 - MARIA TAIRES GOMES
DA SILVA 313 56,00 CLASSIFICADO 29 - HELDER SOUSA
FERREIRA 264 56,00 CLASSIFICADO 30 - MAURICIO DE
SOUZA DE ALMEIDA 378 55,00 CLASSIFICADO 31 - CAIO
JOSE ROCHA OLIVEIRA 372 55,00 CLASSIFICADO 32 -
FRANCISCO DE ASSIS TORRES SALES 289 54,00
CLASSIFICADO 33 - VITORIA BARROSO DE OLIVEIRA 322
54,00 CLASSIFICADO 34 - MARIA DA CONCEICAO DE

OLIVEIRA CABRAL389 54,00 CLASSIFICADO 35 - VANESSA
ARAUJO SANTOS 298 54,00 CLASSIFICADO 36 - SHAKIRA
BRANDAO DA SILVA 306 53,00 CLASSIFICADO 37 - LEILA
MARIA ALVES DA SILVA 268 53,00 CLASSIFICADO 38 -
JEFFERSON DA SILVA FERREIRA 271 53,00 CLASSIFICADO
39 - LIDIA VIRGINIA VIEIRA DA SILVA VIEIRA SILVA 391
53,00 CLASSIFICADO 40 - THIAGO OLIVEIRA VERAS 312
53,00 CLASSIFICADO 41 - BEATRIZ MARQUES DOS SANTOS
270 53,00 CLASSIFICADO 42 - JOSEMAR ROCHA ALVES 370
52,00 CLASSIFICADO 43 - KATIA MARIA BEZERRA DOS
SANTOS 341 52,00 CLASSIFICADO 44 - DEOCLECIANA
SOUSA GADELHA 285 52,00 CLASSIFICADO 45 - CAIQUE
RHAKAN DOS SANTOS SOUSA RHAKAN 377 52,00

CLASSIFICADO 46 - ADINETE NASCIMENTO DOS SANTOS
381 51,00 CLASSIFICADO 47 - ANGELA MARIA OLIVEIRA DE
SOUSA SOUSA 345 51,00 CLASSIFICADO 48 - IRAIDE DA
HORA MARQUES 287 51,00 CLASSIFICADO 49 - MARIA DO
SOCORRO DA SILVA 278 51,00 CLASSIFICADO 50 -
ANGEIRLE SOARES DA ROCHA 311 51,00 CLASSIFICADO 51 -
JOYCIANE NEVES SILVA 359 50,00 CLASSIFICADO 52 -
JANAINA FERREIRA DE SOUSA 386 50,00 CLASSIFICADO.

Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA

Código identificador: b6060b504e3cb52f6ea515272e004a91



ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER

Presidente

www.famem.org.br

FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: (98) 21095400

www.diariooficial.famem.org.br